JUSTIÇA PELO BRASIL

TJSP E OAB-SP FIRMAM ACORDO PARA COMBATER LITIGÂNCIA ABUSIVA

POSSE

FERNANDA FERNANDES ASSUME A PRESIDÊNCIA DA ANADEP



Seja qual for o tipo de plano de saúde que você precisa, na Quali, você tem escolha.



Parceria com as principais entidades de classe do setor jurídico



Opções de planos com reembolso



Rede de hospitais, laboratórios e médicos de excelência



Ótimo custo-benefício e condições especiais



Orpheu Santos Salles 1921 - 2016



Av. Rio Branco, 14 / 18° andar Rio de Janeiro — RJ CEP: 20090-000 Tel./Fax (21) 2240-0429 editorajc@editorajc.com.br www.editorajc.com.br

ISSN 1807-779X

Tiago Santos Salles Editor-Executivo

Erika Siebler Branco Diretora de Redação

Taciana GieselJornalista Responsável

Diogo TomazCoordenador de Produção

Samuel Mendes Coordenador de Design

João Jorge Ada Caperuto Jornalistas

Carmem Galvão Revisão

Amanda Nóbrega Gabriel Branco Luci Pereira Distribuição

Aerographic CTP, Impressão e Acabamento

Sucursal – São Paulo
Raphael Santos Salles
Rua Gomes de Carvalho, 1629
Mezanino | Vila Olímpia
São Paulo – SP | CEP 04547-006
Telefone: (11) 3995-4761













CONSELHO EDITORIAL

Bernardo Cabral

Presidente de Honra



Luis Felipe Salomão

Presidente

Adilson Vieira Macabu
Alexandre Agra Belmonte
Ana Tereza Basilio
André Fontes
Antonio Augusto de Souza Coelho
Antonio Saldanha Palheiro
Antônio Souza Prudente
Aurélio Wander Bastos
Benedito Gonçalves
Carlos Ayres Britto
Carlos Mário Velloso
Cármen Lúcia Antunes Rocha
Darci Norte Rebelo
Enrique Ricardo Lewandowski
Erika Siebler Branco

Gilberto Pereira Rêgo
Gilmar Ferreira Mendes
Guilherme Augusto Caputo Bastos
Henrique Nelson Calandra
Humberto Martins
Ives Gandra Martins
Ives Gandra Martins Filho
João Otávio de Noronha
José Antonio Dias Toffoli

Fábio de Salles Meirelles

Flavio Galdino

José Geraldo da Fonseca José Renato Nalini

Julio Antonio Lopes

Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho

Luís Inácio Lucena Adams

Luís Roberto Barroso

Luiz Fux

Márcio Fernandes

Marco Aurélio Mello

Marcus Faver

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Maurício Dinepi

Mauro Campbell Marques

Maximino Gonçalves Fontes

Nelson Tomaz Braga

Pablo Meneses

Paulo Dias de Moura Ribeiro Ricardo Villas Bôas Cueva

Roberto Rosas

Sergio Cavalieri Filho

Sidnei Beneti

Thiers Montebello

Tiago Santos Salles

Instituições parceiras





























SUMÁRIO

CA EDITORIAL

Pela preservação de nossos direitos

CAPA

"Transparência, inclusão e defesa do Estado Democrático de Direito"

ESPAÇO ANADEP

Fortalecimento, valorização e expansão da Defensoria Pública



OPINIÃO

Trinta anos da Declaração e da Plataforma de Ação de Pequim: avanços e desafios para a plena igualdade de gênero

ESPAÇO AJUFE

Entre distâncias e chegadas: a trajetória de uma mãe na magistratura

74 OPINIÃO

A importância da atuação em rede para o enfrentamento das violências contra mulheres: a experiência do XVI Fonavid

28 OPINIÃO

O racismo obstétrico no Brasil e a implementação de políticas públicas e judiciárias para a promoção da equidade

ESPAÇO ENFAM

Jurisdição em Fronteiras

2) ESPAÇO ANAMATRA

Paridade de gênero no Poder Judiciário: rumo à mudança constitucional

26 ESPAÇO SUPREMO

STF coloca em prática uso da Inteligência Artificial no dia a dia do Tribunal

JUSTIÇA PELO BRASIL

TJSP e OAB-SP firmam acordo para combater a litigância abusiva

ESPAÇO OAB

A ascensão feminina na advocacia brasileira: desafios e conquistas

ESPAÇO AASP

Empoderamento jurídico feminino: a importância de conteúdos de qualidade e acessíveis

6 EM FOCO

Um novo tempo para a advocacia

ESPAÇO IAB

Mulheres: pensamento, coragem e ação

PELA PRESERVAÇÃO **DE NOSSOS DIREITOS**



ERIKA SIEBLER BRANCO

Diretora de Redação

🟲 os últimos tempos, as mídias sociais vêm mostrando a rotina de mulheres que optaram por uma espécie de retorno aos papéis de gênero tradicionais. Em cozinhas rústicas, quase sem eletrodomésticos, jovens mães cercadas por crianças perfeitamente arrumadas cuidam de tarefas domésticas, que incluem até mesmo fabricar a própria manteiga. São as chamadas tradwife (do inglês traditional wife ou

esposa tradicional), mulheres que abriram mão de uma carreira no mercado de trabalho para assumirem o papel de cuidadoras do lar e da família, enquanto o homem se torna o provedor financeiro exclusivo.

Nada contra quem faz essa opção, mas é preciso questionar: seria esse um modismo passageiro ou um movimento em oposição ao feminismo e de questionamento dos papéis de gênero, influenciado pelo avanço das políticas neoliberais ultraconservadoras? Seja como for, é preciso ter atenção aos possíveis efeitos desse movimento, começando pela pressão social, com sentimentos de inadequação ou culpa em mulheres que não desejam ou não podem se encaixar nesse padrão - segundo dados do IBGE, nada menos que 49,1% dos lares brasileiros eram mantidos por mulheres até 2022.

Antes de avançar, faço uma pequena retrospectiva sobre a evolução dos direitos das mulheres no ordenamento jurídico brasileiro, processo marcado por lutas, conquistas e desafios. Há pouco mais de 100 anos período historicamente curto -, as mulheres brasileiras enfrentavam enormes barreiras sociais, culturais e jurídicas para alcançar a igualdade de gênero. No Código Civil de 1916, eram consideradas "relativamente incapazes" e dependiam da autorização masculina marido, pais ou irmãos - para estudar ou viajar. Aos poucos, conquistamos avanços: em 1932, o direito ao voto (se o marido permitisse); em 1946, o voto feminino se tornou universal; em 1962, não era mais necessária a autorização para trabalhar ou para assinar documentos com o Estatuto da Mulher Casada, Lei nº 4.121/1962; em 1988, a Constituição Federal consagrou a igualdade entre homens e mulheres em todos os aspectos da vida civil, política e social; em 2006, a Lei Maria da Penha criou mecanismos para coibir a violência doméstica contra as mulheres; e, em 2015, veio a Lei nº 13.104, que incluiu o feminicídio no rol de crimes hediondos - só para citar algumas das mais recentes legislações.

Modismo passageiro ou não, movimentos pautados por extremo conservadorismo, como o tradwife, podem colocar em risco direitos femininos e conquistas importantes, como a redução da oferta de serviços públicos de saúde, educação e assistência social; a flexibilização de leis trabalhistas, afetando mais fortemente as mulheres, que já têm jornada dupla ou tripla; e o aumento da desigualdade econômica, com regras que dificultem o acesso a empregos melhor remunerados e oportunidades de ascensão na carreira.

Não são meras conjecturas. No início de fevereiro deste ano, a controladora do Google anunciou o encerramento das políticas de diversidade para contratação de funcionários. A mesma decisão foi tomada antes por outras big techs, como Amazon, Microsoft e Meta. Recentemente reeleito, o presidente estadunidense, Donald Trump, anunciou, ainda em campanha, que iria "proteger as mulheres, quer elas gostem ou não", o que traz recado subliminar que remete à crença de que as mulheres não são capazes de decidir por si mesmas e precisam da tutela masculina, algo que se agrava com sua imposição.

No Brasil, o estudo "De política pública à ideologia de gênero: o processo de (des)institucionalização das políticas para as mulheres de 2003 a 2020", elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), revelou o avanço do neoconservadorismo no Legislativo brasileiro e, posteriormente, no Executivo Federal, com a descontinuidade de políticas para mulheres. O estudo evidencia o processo de desmonte – iniciado em 2015 e aprofundado em 2019, quando passou a vigorar a agenda de restrição do papel social feminino, enfatizando concepção de família baseada em estereótipos de gênero ultrapassados e limitadores principalmente para a mulher.

Essas ações refletem tendência de retrocesso em conquistas históricas relacionadas aos direitos das mulheres, gerando preocupações entre ativistas e organizações dedicadas à promoção da igualdade de gênero. No extremo desse cenário, estão políticas que podem limitar o acesso das mulheres ao aborto legal, contracepção e outros serviços de saúde reprodutiva, além de promover visão que desencoraje a participação no mercado de trabalho e na política. E, finalmente, a erosão de direitos duramente conquistados.

A boa notícia é que, a partir de 2023, assistimos à reconstrução de políticas públicas, com a reaproximação entre o governo federal e as instâncias estaduais e municipais de políticas para mulheres. Em 2025, o Projeto de Lei Orçamentária Anual trouxe aumento de 56% no valor dos recursos do Ministério das Mulheres destinados. à proteção e aos direitos desse público.

Apesar de muitas lacunas, em comparação com outros países democráticos, o Brasil apresenta avanços significativos na proteção de nossos direitos, mas temos lições a aprender com experiências internacionais. A efetivação dos direitos femininos depende não apenas de leis, mas de mudanças culturais, políticas públicas consistentes e do compromisso de toda a sociedade com a justiça e a equidade. Não importa qual seja a escolha individual, se pessoalmente opta pelos cuidados com o lar e a família, já que o livre arbítrio é também um direito. Porém, mais do que nunca, por uma questão de sororidade e empatia, é preciso continuar lutando pela defesa de tudo o que conquistamos até hoje e que, infelizmente, temos a impressão de que nos querem tirar, de maneira sórdida e abusiva.

Leia ainda - A edição especial do Mês das Mulheres traz entrevista de capa com a nova presidenta do STM, ministra Maria Elizabeth Rocha. Na conversa, a magistrada reforçou o compromisso com a ampliação da participação feminina nos espaços de poder, especialmente no meio militar.

Outras duas entrevistas exclusivas com mulheres importantes do mundo jurídico também ocupam a edição de março: com a nova presidenta da Anadep, Fernanda Fernandes, e com a juíza do Tribunal de Justiça de São Paulo, Maria Rita Rebello, que estreia a nossa nova editoria mensal "Justiça pelo Brasil".

Esta edição, que privilegiou artigos escritos por mulheres, traz temas fundamentais como o racismo obstétrico, os desafios para a plena igualdade de gênero no Poder Judiciário, a maternidade na magistratura e o enfrentamento da violência contra as mulheres. Boa leitura!



DA REDAÇÃO

o longo de mais de dois séculos de existência, o Superior Tribunal Militar (STM) consolidouse como uma das instituições mais sólidas do Judiciário brasileiro. No entanto, por 116 anos, a Corte trabalhou sem nenhuma magistrada na composição. Foi somente em 2007 que essa realidade começou a mudar, com a nomeação da ministra Maria Elizabeth Rocha, a primeira mulher a integrar o Tribunal. Agora, ela assume a Presidência da instituição para o biênio 2025-2027 com compromissos claros: fortalecer a transparência, promover a inclusão e garantir a defesa do Estado Democrático de Direito.

Em entrevista exclusiva, a ministra detalha os pilares de sua gestão, discute os desafios da Justiça Militar - incluindo a necessidade de desmistificar a ideia de um tribunal corporativista – e apresenta projetos inovadores, como a aplicação da inteligência artificial na preservação do acervo histórico da Corte. Além disso, aborda o impacto da transformação digital no Judiciário e destaca a importância da ampliação da participação feminina nos espaços de poder, especialmente no meio militar.

Com uma trajetória marcada pela defesa dos direitos fundamentais, a ministra Maria Elizabeth Rocha reforça ainda que a gestão será pautada pela modernização da Justiça Militar e pelo fortalecimento da imagem da instituição perante a sociedade. Confira:

Revista Justiça & Cidadania – Entre os projetos para a gestão, quais são suas prioridades?

Ministra Maria Elizabeth Rocha - Minha gestão se estruturará sobre três pilares que considero fundamentais para uma boa governança: transparência, inclusão e defesa do Estado democrático de direito. Accountability é hoje sinônimo de boas práticas de governança e se traduz na prestação de contas à sociedade dos atos praticados, responsabilidade na gestão da coisa pública e fiscalização. Evidentemente, tais preceitos já são adotados pela atual Presidência e eu pretendo preserválos e, se possível, adensá-los ainda mais.

Quanto à inclusão e à diversidade, para mim, são palavras de ordem. Como feminista e mulher do meu tempo, é inaceitável a estigmatização entre seres humanos e o confinamento em lugares preestabelecidos por força de critérios identitários. Buscarei, ao longo do meu mandato, conjugar as dimensões da cidadania às reivindicações fidedignas e combater arquétipos opressivos. Para isso, vou instituir uma Assessoria de Gênero, Raça e Minorias com o fim de gestar opções alternativas, contrárias e críticas, na linha do que recomenda o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Por fim, zelar pela legitimidade da República é dever cívico de todos nós, cidadãos, mais ainda, daqueles que vestem a toga e dizem o direito. Estou convicta de que a democracia e a Constituição são projetos inacabados e intergeracionais. Por isso os atores civis e políticos têm por obrigação preservá-las e cultivá-las.

Outra questão que me preocupa é a correta utilização da Inteligência Artificial, principalmente pelo fato de o Brasil não possuir regramento legal sobre a matéria. Há recomendações da Unesco sobre o disciplinamento e tramitam no Congresso Nacional os PLs 21/2020 e 2338/2023 que regulam o tema. Por certo, a IA projeta o futuro da Justiça como instrumento de celeridade e eficiência, porém, em matéria criminal, é preciso cautela, pois está-se a lidar com a liberdade, para mim, um bem jurídico maior do que a própria vida. Em se tratando da Corte Militar Federal, eminentemente penal, a atenção há de ser, portanto, redobrada.

JC - Quais são os principais desafios que a Justiça Militar enfrenta atualmente e como será sua atuacão neste sentido?

MER - Extirpar o estigma de justiça corporativa é o primeiro deles. A Magna Corte Castrense foi instituída em 1º de abril de 1808, por alvará com força de lei, assinado pelo Príncipe-Regente João, com a denominação de Conselho Supremo Militar e de Justiça e constitucionalizada na Carta de 1946, uma Carta legítima, fruto de uma constituinte soberanamente eleita. É a Justiça mais antiga do Brasil. Contudo, apesar de ela ter completado mais de dois séculos de existência, profundo é o desconhecimento, por parte da sociedade brasileira e dos próprios operadores do direito, sobre sua competência e atuação. É comum atribuir-lhe a pecha de tribunal de exceção em razão da ditadura militar instaurada no Brasil em 1964. Nada mais equivocado!



Atesta a historiografia pátria a imparcialidade e a isenção em decisões memoráveis, tal qual a prolatada pelo então Supremo Tribunal Militar (STM), quando reformou sentença condenatória proferida contra João Mangabeira pelo Tribunal de Segurança Nacional do Estado Novo, concedendo-lhe a ordem de habeas corpus - HC nº 8.417, de 21 de junho de 1937 - ou ainda, quando deferiu medida liminar em sede deste mesmo writ; primeira Corte a fazê-lo, servindo tal decisão de precedente para o Supremo Tribunal Federal (STF) no HC nº 41.296, de 14 de novembro de 1964.

Outros exemplos poderiam ser mencionados para ilustrar a trajetória dignificante da Justiça Castrense Federal. Eu rememoro o caso da incomunicabilidade dos presos, proibidos de manter contato com os advogados sob a égide da Lei de Segurança Nacional e que teve, na histórica decisão da Representação nº 985, correta e precursora solução ao observar os princípios do direito de defesa. Do mesmo modo, decidiu o STM, na década de 1970, que a greve, mesmo quando

declarada ilegal pelo Poder Executivo, se perseguisse objetivos de melhoria salarial, não se traduzia, segundo o R.C. nº 5385-6, em crime contra a segurança nacional. Ainda, o R.C. nº 38.628, no qual assentou a Corte que a mera ofensa às autoridades constituídas, embora expressa em linguagem censurável, não configurava crime contra a segurança do Estado, resquardando, dessa forma, a liberdade de imprensa e de expressão. Quando a lei de anistia – a Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, no parágrafo 2º, do artigo 1º - excetuava os agentes que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seguestro e atentado pessoal, ou seja, praticamente todos os presos políticos, foi o STM que, em interpretação extensiva da norma, ampliou a concessão do perdão aos réus condenados. As decisões agui referidas, entre outras que poderiam ser elencadas, conferiram incensuráveis desates e exata dimensão jurídica sobre temas que constantemente se prestavam a interpretações dúbias. Indiscutível estar-se diante de jurisprudência dignificante que, ao sobrepor-se às pressões políticas do momento, deixou significativo legado às gerações futuras e ao democratismo judicial, mas, lamentavelmente, poucos a conhecem. E mais, a primeira vez que os defensores públicos federais atuaram no Judiciário Pátrio, fizeram no foro do STM. E, para que não restem dúvidas sobre o que digo, eu convido os leitores a visitarem a página virtual da revista Veja, de abril de 1977, na qual está estampada, como matéria de capa, a foto de todos os ministros do STM da época, intitulada: "A Justiça Militar e os direitos humanos: a lei respeitada". E atentem: a revista foi publicada no mês de abril de 1977, quando foi editado o famigerado Pacote de Abril, um conjunto de leis outorgadas pelo presidente Ernesto Geisel, duríssimas, que, entre outras medidas, fechou temporariamente o Congresso Nacional. E foi por essa razão, e não outra, que os grandes e corajosos advogados que lá atuaram em defesa dos presos políticos, dos torturados, sempre teceram considerações elogiosas à Corte Militar Federal. Advogados que subiram na tribuna criminal e defenderam a liberdade dos brasileiros em um dos períodos mais árduos e obscuros da nossa História, como Heleno Cláudio Fragoso, Técio Lins e Silva, Sobral Pinto, entre outros.

É isso o que eu quero mostrar à sociedade civil: que a jurisdição penal castrense é vital para assegurar o direito e a autoridade militar na vigilância e na subordinação às ordens no interior da caserna. Afinal, está--se a lidar com valores que demandam legislação própria e jurisdição especializada, tal qual a trabalhista e a eleitoral, cujo escopo é dar efetividade às determinações magnas e garantir a boa administração da Justiça.

Eu ressalto que as Forças Armadas são essenciais à execução da política de defesa nacional e destinam--se a proteger a Pátria, sob a autoridade suprema do presidente da República. Tal como legislado pelo Poder Constituinte Originário, elas não configuram organismo alheio à sociedade política; ao revés, fazem parte dela e foram criadas em razão dela. Certo é que a especificidade da legislação das Armas, as peculiaridades da carreira e todas as implicações que a mínima interferência impertinente pode acarretar à estrutura basilar do Exército, da Força Aérea e da Naval, em um país de dimensão continental como o Brasil, alvo de ameaças e atuações criminosas das mais diversas, por si só justificaria a existência desta justiça especializada. Mas não é só. É imperioso considerar as regras de comportamento que envolvem os integrantes da caserna, bem como as características sui generis da carreira. Inolvidável serem os militares agentes administrativos distintos daqueles outros que não se encontram sobre os auspícios dos regulamentos marciais, não podendo, seus deslizes, serem apreciados sob idêntico olhar do Estado-Juiz. Ao contrário das demais profissões, nenhuma outra tem por imposição constitucional o patriotismo e a fidelidade à Nação, a demandar, em situações extremas, o sacrifício da própria vida do soldado ou de outro ser humano. Nesse contexto, a atuação e a vivência bicentenária da Justiça Militar da União (JMU), cujo processo institucional amálgama a História do Brasil, projeta a afirmação do Estado como ethos e o permanente comprometimento com o democratismo estatal.

JC - A transformação digital tem sido uma pauta crescente no Poder Judiciário. O STM já adota alguma medida que queira destacar neste sentido? Há algum outro projeto que pretende implementar?

MER - A JMU, por meio da sua Assessoria de Tecnologia da Informação e Transformação Digital, está desenvolvendo uma série de projetos entre os quais eu destaco: a efetivação de painéis de gestão para tomada de decisão para as áreas judicante e administrativa; a implementação do aplicativo mobile da Ouvidoria; a

modernização do sistema de recursos humanos e contratações; a criação do "ChatJMU", a adoção da solução de inteligência artificial para a jurisprudência e legislação; a instalação do trabalho colaborativo com as Justiças Militares estaduais para a execução do Banco de Sentenças; a adoção do projeto "DataLake"; e a efetivacão da ferramenta de transcrição.

Mas a menina dos olhos da minha gestão será a preservação da história nacional por meio de seus arquivos. Como ressaltei, a Justiça Militar Federal, sendo a primeira justiça do país, possui acervo processual histórico preciosíssimo, cujo processo de digitalização eu iniciei na minha primeira Presidência e que, agora, se encontra concluído. Foram duas iniciativas fundamentais conduzidas pela Diretoria de Documentação: a digitalização e a restauração do acervo. O objetivo era tornar a documentação acessível ao público.

Estou a falar de cerca de 145 mil processos judiciais, que abrangem momentos cruciais da historiografia nacional que vai do Período Joanino — Primeiro e Segundo Reinado, adentra na República Velha, na Revolução de 30, no tenentismo, na Intentona Comunista de 1935, na ditadura do Estado Novo de 1937, na 2ª Guerra Mundial, no Golpe de 1964, entre outros períodos e acontecimentos que poderia destacar.

A próxima etapa desta transformação será impulsionada pela Inteligência Artificial Generativa (IAG), que oferece ferramentas para a transcrição automatizada e precisa da documentação, incluindo manuscritos e textos em mau estado de conservação. O propósito é preservar e democratizar o acesso ao conhecimento, e a IAG é ferramenta promissora para acelerar o processo. A adoção possibilitará a forma de manejo desse material, facilitando a pesquisa e o entendimento. Imagine-se um sistema que consiga ler e compreender automaticamente documentos antigos, sejam eles manuscritos, datilografados ou impressos, com uma precisão muito maior que os métodos tradicionais. A IAG oferece tal capacidade, transcrevendo com elevada acuidade, por meio de modelos treinados, os diferentes estilos de escrita. Ademais, poder-se-á extrair dados relevantes como nomes, datas e eventos e realizar análises semânticas para identificar temas e conexões

Diversas universidades estrangeiras estão na vanguarda de projetos semelhantes a exemplo da Universidade de Lancaster, no Reino Unido, que criou um sistema que explora mapas antigos e extrai informações sobre o passado; a França, que realiza experiências de uso de IAG para decifrar textos criptografados e em línguas antigas e a Universidade de Groningen, na Holanda, que aplica a IAG para analisar manuscritos como os do Mar Morto, buscando informações sobre quem os escreveu e quando foram produzidos.

Por outras palavras, o que se pretende é o desenvolvimento de um projeto inovador de análise de documentos históricos utilizando-se a IAG, que combinará a transcrição automatizada, a extração de informações, a análise semântica e a identificação de padrões dos documentos a ela submetidos. Trata-se de um projeto inspirador, que se espelha em iniciativas semelhantes de universidades estrangeiras com vistas a superar as limitações dos sistemas digitais tradicionais.

E a nossa parceira será a prestigiosa Universidade de Brasília (UnB). A ideia é formar uma equipe multidisciplinar de historiadores, juristas, linguistas, cientistas da computação, para desenvolver sistemas de inteligência artificial que reconheçam tipos diversos de escrita (manuscrita, impressa, datilografada) e identifiquem automaticamente dados importantes tais como nomes, datas, lugares e acontecimentos acima mencionados. Agregue-se a possibilidade de a IAG ser capaz de analisar o significado desses dados e encontrar padrões e relações entre eles, o que tornará a investigação mais rápida e eficiente.

Para tanto, pretendemos criar uma plataforma on-line de pesquisa com um sistema de busca inteligente que autorize o encontro dos documentos de vários formatos e transformação, algo vivo e acessível. A reunião dos especialistas nomeados será coordenada pela Professora Fernanda Laje, doutora no tema e professora da UnB. Estou segura de que a construção da IAG tornará o acervo judicial pretérito e presente da JMU, que aliás já está disponível ao público, mais democrático, transparente, informativo e acessível. E isso significa preservar a memória histórica nacional para as futuras gerações!

JC - A senhora estuda alguma iniciativa para fortalecer o diálogo do Tribunal com a sociedade civil e outros órgãos do Judiciário?

MER - Estudo várias. Como ressaltei, é meu propósito descortinar a Justiça Militar Federal à sociedade e aos operadores do Direito que a desconhecem ou a conhecem mal. Para isso, realizarei parcerias com as justiças

estaduais militares, nossas coirmãs, farei convênios com as universidades brasileiras e internacionais, bem como os tribunais de justiça militar estrangeiros, a exemplo do que será firmado no dia 15 de março deste ano com a Universidade de Sevilha e com o Tribunal Militar da Espanha, muito semelhante ao nosso. Chamarei sindicatos, coletivos de mulheres e de minorias para dialogarmos, como o movimento negro e o LGBTQIA+, e estarei sempre aberta à imprensa, relevantíssima para a transparência e a difusão da informação correta.

Outra pauta que é muito cara não só a mim, mas à toda a Corte, é a inclusão da JMU no CNJ por meio da aprovação de Emenda Constitucional ora em tramitação no Parlamento. Isso implicará abrir as portas da instituição a todo o Judiciário Pátrio e a sociedade como um todo. Implicará incluí-la nas discussões sobre os novos rumos da Judicatura que refletem os novos rumos do milênio e, principalmente, torná-la mais assertiva e transparente para a população e o jurisdicionado.

JC – A senhora é a primeira mulher a presidir a Corte e a primeira magistrada a ser nomeada para integrar o Tribunal, em 2007. Como enxerga a participação feminina nos espaços de poder, principalmente militar, sendo hoje não só a presidente da Corte, mas a única mulher que integrou a alta cúpula da Justiça Militar em mais de 116 anos?

MER - A falta de participação feminina no Poder Judiciário em todas as instâncias e, nomeadamente, nos tribunais superiores é antidemocrática e, diria mesmo, inconstitucional, pois desrespeita os postulados magnos da isonomia entre homens e mulheres. Compromete todos os valores principiológicos do Estado de Direito e os princípios igualitários da nossa Carta Política. Eu nunca escondi o meu empenho pela maior participação do gênero feminino nas instituições públicas e nos seus postos de comando.

Jamais seremos soberanamente democráticos enquanto as autonomias privadas se submeterem a crivos hierárquicos que, sob tal pretexto, conduzam a privilégios e restrições. Quando se fala em discriminação contra o gênero feminino, se fala em uma desigualação que não é natural, e sim proveniente de um construto social. Assim, para que grupos propositalmente isolados possam integrar plenamente a comunidade política é fundamental a "estatalidade" ditar regras e medidas de inclusão. Até porque a isonomia apresenta-se como um viés da não dominação ou da não submissão. implicando visão crítica sobre a condição humana. Ela sobrepaira as regras formais para ascender à realidade. Em um contexto de legitimidade, a concretização da igualdade e da fraternidade não pode ser considerada válida se alija e menoscaba a participação daqueles que se encontram em situação concreta de vulnerabilidade díspar, como é o caso das mulheres, dos afrodescendentes, dos indígenas, dos hipossuficientes, da população LGBTQIA+, entre outros segmentos. Nessa perspectiva, mulheres negras, mulheres pobres, mulheres vitimizadas pela violência de gênero, merecem corte analítico distinto, na medida em que suas vivências se sobrepõem e se intersectam às identidades sociais e aos sistemas de opressão e dominação diferenciados. Dito de outro modo, para se entender como a injustiça social sistêmica ocorre em uma base multidimensional, criando múltiplas formas de sufocamento, é imperioso considerar os critérios de interação identificadores das estruturas de sujeição em contextos que nada têm de neutro ou natural, ainda que cotidianos.

No tocante às Corte castrenses, é fundamental mais mulheres, tanto nas Justiças Militares estaduais quanto na federal. A última, que eu integro, em se tratando da primeira instância, o concurso público de provas e títulos possibilita o acesso meritório, pelo que a presença feminina é um pouco maior. Já no STM, a Corte Superior, cuja indicação se dá nos mesmos moldes do STF, o cenário é bastante ruim. Fui nomeada quando o tribunal completou 200 anos e veja, faz 18 anos que tomei posse. Lamentavelmente, até o momento, nenhuma outra magistrada ocupa uma cadeira. Sabido serem dez os assentos destinados aos ministros militares generais do último posto e patente do oficialato – e só recentemente as mulheres passaram a ter reais possibilidades de ascensão ao generalato full, o tempo estimável para as promoções femininas se dará em 20 ou 30 anos. Sem embargo, cinco vagas são destinadas aos civis, cadeiras que, em tese, possibilitariam às mulheres integrarem a Corte em prazo mais curto. Ocorre que, nessa hipótese, é preciso que o presidente da República tenha sensibilidade para nomeá-las e, não só para o STM, mas para todos os tribunais superiores e tribunais federais de segunda instância.

A triste realidade é que quando o escrutínio é político, o acesso feminino é limitado. Para agravar, os homens têm muito mais facilidades e oportunidades de transitarem nos espaços de poder e fazerem interlocuções do que as mulheres. Sabemos que, além dos requisitos constitucionais e de um bom currículo, faz-se necessária uma articulação de bastidores. Relembro as listas sêxtuplas e triplas, as sabatinas na Comissão de Constituição e Justiça do Senado e, posteriormente, a aprovação plenária senatorial, para ultimar a nomeação. Por consequência, é fundamental o diálogo político com os três Poderes da República e a OAB Federal. E, nesse particular, os homens possuem mais tempo, expertise e disponibilidade. Até porque, nós mulheres, temos filhos, família, casa para cuidar, nossos misteres são múltiplos e diversos e transcendem, em muito, os laborais.

JC – A senhora é referência para muitas mulheres no direito. Pretende implementar ações com foco na promoção da igualdade de gênero na Justiça Militar?

MER - Sem sombra de dúvidas! Criarei uma Assessoria de Gênero, Raça e Minorias junto à presidência do STM para a adoção de políticas e medidas de gestão inclusivas e pró-gênero que são, inclusive, objeto de Resoluções do CNJ e de observância obrigatória pelos tribunais pátrios.

Ao meu lado contarei com magistrados e magistradas maravilhosos, engajados e progressistas para me auxiliarem e darem-me suporte nesta relevante missão: a desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel, do TRT da 4ª Região, que coordenará nossas interlocuções com o CNJ na qualidade de ex-conselheira e ouvidora nacional do órgão, tendo sido ela a primeira ouvidora nacional da mulher do CNJ e a atual presidente do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres. A juíza de Minas Gerais Bárbara Lívio, mestre em direitos humanos e interculturalidade pela Universidade Pablo de Olavide na Espanha e doutoranda na Universidade Complutense de Madri na mesma temática. Ela, inclusive, foi a presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar (Fonavid) e cuidará da Assessoria Internacional.

A Amini Hadad, juíza em Mato Grosso, que estará à frente da Assessoria de Gênero Raça e Minorias. Uma pós-doutora em ações coletivas e direitos sociais em Salamanca, professora da Federal do Mato Grosso e coordenadora do Núcleo de Estudos Científicos sobre Vulnerabilidades da universidade e que já atuou no CNJ como juíza auxiliar na Presidência da ministra Rosa Weber. É ela a responsável pela elaboração do projeto pró-equidade para a JMU, com vistas à implementação de uma cultura organizacional mais justa e inclusiva, que reflita o compromisso do Estado Brasileiro insculpido na Constituição Federal e nos tratados e nas convenções internacionais de que o país é signatário. O planejamento proposto será iniciarmos com um diagnóstico situacional, formularmos diretrizes e protocolos, avançarmos na capacitação e na sensibilização dos agentes públicos, para ao fim, monitorarmos e avaliarmos a participação colaborativa. Sob guarda-chuva, pretendo dialogar com as Forças Armadas, já que os militares federais se encontram sob a nossa jurisdição, com o fito de promover o letramento e a conscientização, fundamentais para a prevenção de violências e agressões.

Mas não serão apenas mulheres que atuarão em prol dos direitos humanos. Meu juiz auxiliar Flávio Freitas, jurista de primeira linha, é professor universitário e formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), titular do 3º Juizado especial da Fazenda Pública no Amazonas, e já exerceu as funções de juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, da Corregedoria-Geral de Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça, para além de ter sido coordenador-geral da Escola Superior da Magistratura daquele Estado.

Ao lado desses jovens e capacitados magistrados, conto com os excelentes juízes federais da minha jurisdição especializada e com a minha competente assessoria jurídica e institucional que me acompanha ao longo dos meus 18 anos no tribunal.

JC - Em tempos de polarização política, são muitas as críticas à atuação da Justica Militar. Qual será a estratégia do STM para lidar com essas questões? MER - A transparência e a verdade. Essa é a melhor tática de convencimento e esclarecimento!

JC - A sociedade muitas vezes desconhece o papel e a importância da Justiça Militar, o que leva a preconceitos ou desinformação. Como enfrentar essa crítica. melhorar a transparência e se aproximar do cidadão? MER - Acredito que a comunicação direta com a sociedade e a por meio da imprensa, aliada às medidas de gestão que privilegiem os postulados democráticos, em paralelo ao reconhecimento de eventuais erros e a divulgação dos acertos e das boas práticas, projetarão imagem positiva e justa da Justica Castrense.

JC - A Justiça Militar tem características muito específicas. Como a senhora vê a relação do STM com outros ramos do Judiciário e com o Poder Legislativo

MER - A interlocução da JMU com os Tribunais Superiores e os de segunda instância, bem assim com os demais poderes do Estado é respeitosa e aberta. O presidente que se despede do cargo, o ministro Francisco Joseli Parente, é um diplomata, que sabe dialogar com cortesia e firmeza. Terei a sorte de tê-lo ao meu lado como vice, em razão das especificidades do nosso Regimento Interno. Então, a despeito do tradicionalismo da Corte Militar e de suas especificidades, as relações institucionais são distensionadas e respeitosas, independentemente de ideologias e partidos políticos.

JC – A Justiça Militar tem regras e protocolos rígidos nas operações, o que às vezes é questionado por instituições de direitos humanos. Como equilibrar essa

MER - A pergunta tem a ver com as Operações de Garantia da Lei e da Ordem, comumente conhecidas como GLO, desempenhadas pelas Forças Armadas e julgadas pela JMU, cuja previsão está contida no artigo. 142 da CF e regulamentada nas Leis Complementares nº 97/1999 e nº 17/2004, e, também, nos Decretos nº 3.897/2001 e nº 10.341/2020. Está-se a falar, ao fim e ao cabo, sobre a atuação das Forças Armadas Brasileiras na segurança pública e seus impactos na democracia. O questionamento, pelo que entendi, centra-se na razoabilidade de se aceitarem os chamados "danos colaterais" em favor de um Estado de segurança. E minha resposta é: absolutamente não!

Analisando-se friamente a situação, o Brasil necessita convocar suas Forças Armadas para suprir a aspiração de seus cidadãos de viverem em paz. Diante da impossibilidade de o corpo policial dos estados federados cumprir os seus objetivos por razões as mais diversas, as Forças Armadas entraram em cena. Adicione-se as atuações militares no Rio de Janeiro contra a criminalidade em forças de pacificações, assim como em inúmeras operações desencadeadas, a partir da vigência da Constituição de 1988, a exemplo dos grandes eventos internacionais realizados no país como a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS) no ano de 2012, a Rio+ 20, a Jornada Mundial da Juventude em 2013, que contou com a participação do Papa Francisco, a Copa do Mundo em 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio em 2016, eventos que demonstraram serem às elas a última opção disponível no trato das questões internas. Relembro, ainda, a proeminência dos militares federais que culminou com a intervenção da União no estado Rio de Janeiro no ano de 2018, quando se conferiu, pela primeira vez após o término do regime militar, a responsabilidade total da missão a generais designados para postos chaves, com poder de demitir delegados e comandantes de batalhões da Polícia Militar, em uma flagrante quebra do pacto federativo.

Reconheço que o medo ocasionado pela criminalidade é preocupante, diria mesmo, desesperador! A segurança pública, por certo, é atributo exclusivo e privativo da estatalidade, a ser obtida por meio da prevenção e da punição de infrações e crimes, mas também pela reintegração social do condenado. Compete à governança combater as causas que geram a insegurança e, paralelamente, adotar programas e ações que estimulem as condutas lícitas e éticas dos cidadãos, não se limitando, apenas, à repressão penal. Lamentavelmente, a sociedade brasileira está adoecida por tanta violência e, no imaginário coletivo, a segurança passou a ser confundida erroneamente como uma questão de polícia. Predomina a ideia de que a diminuição somente se efetiva mediante o aumento da força policial e de maior severidade legal e não, com práticas legitimadoras e políticas inclusivas.

Inquestionável, no Brasil, serem os desníveis sociais imensos e grande parte da população estar privada de bens básicos como saúde e educação. Tanta opressão socioeconômica, por óbvio, dá azo ao incremento da criminalidade. Afinal, a violência reproduz a tentativa de um diálogo fracassado, incapaz de responder às frustrações dos desfavorecidos. E, nessa perspectiva, só por meio da adoção de políticas públicas que promovam a isonomia e assegurem materialmente o que a Constituição estabeleceu formalmente, poderão ser minimizadas as insatisfações que resvalam no ódio.

A ponderação a ser feita é: segurança pública e direitos humanos para quem? Para todos os cidadãos, evidentemente! No Brasil, contudo, os mais afetados, tanto com a violência real quanto a simbólica, são os vulneráveis: mulheres, crianças, adolescentes, população LGTBQIA+, os povos tradicionais e, sobretudo, os afrodescendentes. Nesse cenário, a adoção de projetos governamentais racionais e eficientes devem incorporar os padrões jus humanitários e, pari passu, estabelecer limites intransponíveis para as intervencões militares abusivas. Até porque, segurança pública e direitos humanos formam binômio indissolúvel e eventuais falhas sinalizam a fragilidade estatal.

Ao contrário do que propugnavam os regimes autoritários do passado, segundo os quais a segurança caracterizava-se, tão somente, pela manutenção da ordem como expressão do poder, o modelo hoje adotado tem como premissa básica o princípio de que a proteção dos indivíduos reflete as instituições e as leis do país, indicador relevante da ingerência cidadã. Ela está longe de reproduzir a mera repressão, porque conjuga a paz e a ordem com as conquistas civilizatórias. Por consequência, quando se fala em segurança pública, o controle dos fatores geradores de brutalidades e incertezas no interior das sociedades economicamente desequilibradas deve coibir usurpações odiosas. E, nesse enfoque, a observância da estrutura padronizada de garantias que privilegiem a dignidade humana, insculpida no artigo 5º, da Constituição Federal e nos tratados internacionais é fundamental!

Admito, novamente, o cenário é preocupante e desolador! Não tenho respostas, somente incertezas. E a principal delas é que, em uma democracia, o poder civil deveria atribuir o ônus da segurança pública à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica, destinadas, primordialmente, à defesa da soberania nacional.



e defende a valorização do trabalho dos defensores públicos e a expansão da atuação da Defensoria Pública

DA REDAÇÃO

defensora pública do estado de Goiás Fernanda Rodrigues Fernandes assumiu, em fevereiro, a Presidência da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) para o biênio 2025-2027. Em entrevista à Revista Justiça & Cidadania, Fernanda, que é a quarta mulher a ocupar a Presidência da entidade, fala sobre os pilares da gestão, como a valorização do trabalho dos defensores públicos e a defesa da expansão da atuação da Defensoria Pública.

A presidenta destaca, ainda, objetivos que pretende alcançar à frente da instituição, com foco na criação do programa "Anadep Mulher", para o fortalecimento da pauta de gênero, e a conquista da simetria de tratamento da carreira do defensor público com as carreiras congêneres do sistema de justiça. Outro foco da gestão é trabalhar para a aprovação de pautas legislativas que tramitam no Congresso Nacional, como o Projeto de

Lei da atividade de risco, a regulamentação da pauta do extrateto e a implementação de cotas raciais em concursos públicos federais. Veja a entrevista.

Revista Justiça & Cidadania - Como presidenta da Anadep, quais serão as prioridades e os principais desafios da gestão?

Fernanda Fernandes – O principal objetivo da nossa gestão será voltado para a valorização do trabalho das defensoras e dos defensores públicos de todo o país. Vamos trabalhar para que a nossa instituição se fortaleça cada vez mais, a partir da constante defesa da expansão do serviço prestado pela Defensoria Pública - em conformidade com o imperativo da Emenda Constitucional nº 80/2014 –, assim como a simetria de tratamento da nossa carreira com as carreiras congêneres do sistema de justiça.

Queremos contar com aliados e parceiros da Defensoria Pública no fortalecimento institucional e na defesa de nossa missão constitucional, não como garantia nossa, mas como garantia da dignidade do nosso povo, e, assim, repetir a arte do reencontro e da marcação da nossa história em um trabalho conjunto da humanidade, pela democracia e pelos direitos humanos. Nessa primeira fase, vamos buscar a aprovação de projetos prioritários para a nossa carreira no Congresso Nacional. Por outro lado, vamos intensificar o diálogo com as associações filiadas para ouvir de perto os pleitos das nossas associadas e associados, que são a razão da existência da nossa Anadep.

JC – A Defensoria Pública busca garantir que todos tenham seus direitos assegurados, especialmente as pessoas em situação de vulnerabilidade. Como a Anadep pode contribuir para que a instituição tenha melhores condições para cumprir esta missão?

FF – A diretoria da Anadep atua em diversas frentes para garantir a plena atuação das defensoras e dos defensores públicos, fortalecendo e expandindo a Defensoria Pública. O diálogo com os Três Poderes é um pilar dessa construção que buscaremos nos próximos anos. No Legislativo, para que as matérias que são caras para a carreira e para a Defensoria Pública tenham atenção dos parlamentares. No âmbito do Supremo Tribunal Federal, fazendo a ampla defesa da autonomia funcional administrativa e financeira da nossa Defensoria Pública, além de ampliar as pontes de diálogo com o Executivo com foco na ampliação de políticas públicas que fomentem o acesso à justiça e o fortalecimento da Defensoria Pública.

Importante lembrar também que, anualmente, lançamos campanhas de educação em direitos para ampliar o alcance do nosso trabalho e dialogar com a imprensa, com o governo, com a sociedade civil e com o público em geral. Essas iniciativas fortalecem nossa atuação e evidenciam nosso impacto na sociedade. A proximidade com as associações afiliadas também é essencial. Ao ouvirmos as demandas da base, conseguimos nacionalizar nossa atuação de forma estratégica e eficaz.

JC - Quanto à carreira dos membros da Defensoria Pública, qual é a principal bandeira?

FF - A valorização da defensora pública e do defensor público associado sempre será a bandeira permanente da Anadep. Nesse bojo, precisamos lembrar que a nossa instituição é uma das mais recentes do sistema de justiça, o que nos leva a diversos desafios, a exemplo da busca por um orçamento adequado em todos os estados e uma necessária ampliação nos quadros de defensoras e defensores públicos em todas as comarcas, como preconiza a Emenda Constitucional nº 80/2014. Outro ponto fundamental da nossa atuação é a defesa permanente de que nossa carreira tenha simetria constitucional com as demais carreiras do sistema de justiça, a exemplo da magistratura e do Ministério Público, como resultado da paridade garantida constitucionalmente.

JC – Qual legado a senhora recebe da antecessora no cargo para amparar as decisões da gestão? Vai dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na última gestão?

FF - O legado que recebemos de todos os ex-presidentes e ex-presidentas da Anadep é de um trabalho sempre dedicado para fortalecer a nossa instituição. Temos muito a agradecer a cada ex-presidente e ex-presidenta que desenvolveram trabalho exemplar com muito sacrifício, inclusive pessoal, para que hoje possamos ter uma entidade reconhecida na defesa da autonomia e da independência de nossa instituição, é esse legado que iremos honrar com o nosso trabalho, para que a Anadep possa fortalecer cada vez mais o trabalho desenvolvido por nossos defensores e defensoras públicas.

JC – Mais uma vez, a Anadep terá uma mulher no comando da entidade. Como a senhora enxerga esse movimento de ocupação feminina nos espaços de poder, particularmente no sistema de justiça?

FF – A Defensoria Pública é uma instituição com forte presença feminina. Atualmente, contamos com 7.500 defensoras e defensores públicos nos estados e no Distrito Federal, sendo 51% mulheres. Na nossa diretoria, 23 cargos são ocupados por mulheres. Além disso, 14 associações estaduais têm presidentas e nove defensoras públicas--gerais lideram Defensorias Públicas.

PERFIL

Vice-Presidenta Administrativa da Anadep na gestão anterior, Fernanda é integrante da primeira turma de defensores públicos da DPE-GO. No âmbito nacional, representou a Anadep no Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) e liderou a criação do Focate, fórum estratégico que reúne carreiras típicas do estado de Goiás para debater temas de interesse coletivo.

Durante minha gestão, lançarei o projeto "Anadep Mulher", que fortalecerá institucionalmente a pauta de gênero. Isto porque a Anadep compreende que a presença feminina nos espaços de poder, em especial no sistema de justiça, contribui não apenas para a diversidade, mas também para a eficácia democrática, além de assegurar que políticas públicas e institucionais atendam às necessidades de todas e de todos, cumprindo, ainda, as regulamentações, inclusive internacionais, que propõem a todas as gestões públicas ou privadas, a adequação de políticas institucionais às pautas inclusivas de gênero.

JC – E as metas para a promoção da igualdade racial?

FF – A promoção da igualdade racial é um compromisso essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A Anadep tem atuado de forma constante nessa pauta, tanto no âmbito interno quanto externo, reforçando a necessidade de olhar atento e comprometido com a equidade racial.

Por meio da Comissão de Igualdade Étnico-Racial, a Associação tem promovido debates e iniciativas que colocam o racismo estrutural em evidência, destacando a importância de um defensorar antirracista. Em 2021, a campanha "Racismo se combate em todo lugar: defensoras e defensores públicos pela equidade racial" trouxe essa discussão para o centro das instituições, reforçando a necessidade de atuação jurídica que reconheça a desigualdade racial e seus impactos na sociedade brasileira.

Além disso, a Anadep é parceira do Selo Esperança Garcia – por uma Defensoria Antirracista, uma iniciativa do Conselho Nacional das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas (CNODP). Esse reconhecimento valoriza as boas práticas antirracistas, destacando instituições e profissionais que trabalham em prol do atendimento antirracista, inovação em políticas públicas e impacto social na comunidade negra.

Outro ponto fundamental é o apoio da Defensoria Pública à implementação e defesa das cotas raciais em concursos públicos, mecanismo essencial para ampliar a representatividade da população negra em espaços de decisão e garantir maior equidade no acesso ao serviço público.

A luta contra o racismo é diária e exige ações concretas. A Anadep reafirma seu compromisso com essa causa, promovendo



iniciativas que fortalecem a justiça social e os direitos da população negra no Brasil.

JC – Quais são as pautas legislativas em tramitação no Congresso que merecerão especial acompanhamento da Anadep no próximo biênio?

FF – No âmbito legislativo, intensificaremos o acompanhamento de matérias de interesse da carreira, como o Projeto de Lei da atividade de risco e a regulamentação da pauta do extrateto. Além disso, buscamos contribuir em temas essenciais para a nossa atuação, como segurança pública, infância e juventude, direitos das pessoas idosas, entre outras temáticas ligadas à nossa atividade-fim.

JC – Para finalizar, qual o recado que a senhora quer deixar para a categoria?

FF – O recado principal para a nossa carreira é que a nossa história, de resiliência, de persistência, de trabalho árduo e de união será nossa força na defesa da valorização institucional de nossa carreira, que nos conduzirá ao patamar almejado de reconhecimento de nosso belo trabalho em defesa da população mais vulnerável em nosso país, em condições estruturadas, em simetria com as demais instituições do sistema de justiça.



A Seguradora nº 1 do país pelo ranking Valor 1.000

Tradição, inovação e compromisso com a vida.





Acesse sulamerica.com.br e fale com seu corretor.

TRINTA ANOS DA DECLARAÇÃO E DA PLATAFORMA DE AÇÃO **DE PEQUIM**

AVANÇOS E DESAFIOS PARA A PI FNA IGUAI DADE DE GÊNERO

ADRIANA RAMOS DE MELLO

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Professora do Mestrado Profissional da Enfam Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à justiça da Enfam

IV Conferência Mundial sobre a Mulher realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) na capital da China, Pequim, em setembro de 1995, completa trinta anos em 2025. É um documento abrangente, que visa promover a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todo o mundo. Ele estabelece doze áreas críticas de preocupação, incluindo a participação das mulheres nos espaços de poder, a erradicação da violência de gênero, saúde e direitos reprodutivos, conflitos armados, trabalho, economia e meio ambiente, entre outras esferas.

Durante a Conferência, foram lançadas a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim, documentos que expressam a preocupação com algumas áreas de ação prioritárias para alcançar a plena igualdade de gênero e o empoderamento de meninas e mulheres.

A violência de gênero contra as mulheres é considerada uma forma de violação dos direitos humanos e contribui para o elevado número de mortes evitáveis. Nesse contexto de violação de direitos, meninas e mulheres negras, pobres e moradoras de áreas periféricas ou em regiões de conflito são atingidas desproporcionalmente. O pouco acesso à saúde de qualidade, os estereótipos de gênero e o preconceito contra as mulheres também têm sido responsáveis pelo alto índice de violência obstétrica e pela mortalidade materna.

Consta, da Plataforma de Ação de Pequim, que a mulher tem o direito de desfrutar de todos os serviços de saúde em

condições de igualdade e respeito, e que "o obstáculo principal que impede a mulher de alcançar o mais alto nível possível de bem--estar é a desigualdade entre a mulher e o homem e entre mulheres de regiões geográficas, classes sociais e grupos indígenas e étnicos diferentes".

Para tanto, o documento aponta alguns objetivos estratégicos a serem adotados pelos países para garantir, às mulheres, o direito à saúde. Entre eles, promover o acesso da mulher, durante toda sua vida, a serviços de atendimento à saúde, a serviço de informação e a serviços conexos adequados, de baixo custo e boa qualidade; fortalecer os programas de prevenção que promovem a saúde da mulher; tomar iniciativas que, considerando o gênero, enfrentem as enfermidades sexualmente transmissíveis, HIV/Aids, e outras questões de saúde sexual e reprodutiva; promover a pesquisa e difundir informações sobre a saúde da mulher; e aumentar os recursos para o desenvolvimento da saúde das mulheres e acompanhar sua aplicação.

Outra ação prioritária da Plataforma de Ação de Pequim diz respeito à mulher nos espaços de poder e na tomada de decisões. Para isso, ela destaca a importância de garantir que as mulheres tenham acesso iqualitário à política e à liderança em todos os níveis, promovendo legislaturas mais inclusivas e garantindo que as vozes das mulheres sejam ouvidas nas decisões que afetam suas vidas. O aumento da representação feminina em cargos de decisão não só promove a igualdade de gênero, como enriquece o processo democrático e o desenvolvimento social e econômico.

A plataforma trata de ação efetiva e não de meras palavras. Os países se comprometeram a investir em leis, políticas e programas para avançar na igualdade de gênero e, a cada cinco anos, revisam o que estão fazendo e verificam se estão cumprindo o que estabelece a plataforma. Nas últimas três décadas, a Plataforma de Ação de Pequim tem impulsionado grandes avanços para mulheres e meninas em todo o mundo, com destaque para a erradicação da violência contra ambas.

A Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio são exemplos positivos para coibir a violência contra a mulher no espaço doméstico e familiar, mas apenas a legislação não tem sido suficiente para dar conta do alto índice de feminicídio. A violência de gênero é manifestação das relações assimétricas de poder entre homens e mulheres e deriva, essencialmente, de hábitos culturais e de práticas tradicionais que precisam ser modificados.

A discriminação, os estereótipos de gênero e de raça, associados ao racismo estrutural, ainda profundamente enraizado em nossa sociedade, impactam, desproporcionalmente, as mulheres e aumentam a desigualdade de gênero. Os meios de comunicação reforçam, muitas vezes, os estereótipos de gênero, com imagens de violência, assim como a utilização de mulheres e meninas como objetos sexuais, inclusive na pornografia, prejudicando, sobretudo, jovens e crianças.



A participação das mulheres nas decisões políticas é fundamental para fortalecer a democracia, mas também é considerada uma condição necessária para que os interesses das mulheres sejam considerados. Nesse sentido, sem a participação das mulheres e a incorporação dos seus pontos de vista em todos os níveis do processo de tomada de decisões, não se poderá alcançar os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz, conforme o item 181, página 69 do documento.

A distribuição equitativa de poder entre homens e mulheres depende de os governos realizarem estatísticas de gênero e incorporarem perspectiva de gênero em todas as políticas públicas e na execução de programas. Avanço significativo foi promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao implementar a Resolução nº 525/2023, que instituiu ação afirmativa de gênero para o acesso das magistradas à segunda instância dos tribunais.

No entanto, no Poder Legislativo, nas últimas eleições de 2024, a paridade ainda ficou longe de ser alcançada. Mulheres que lutam contra a violência e a discriminação, são excluídas dos processos decisórios e não integram a maioria dos postos de liderança no exterior.

Por isso, a adoção integral da Declaração e da Plataforma de Ação de Pequim, com ações efetivas para garantir, às mulheres, uma vida livre de violência e a igualdade de acesso às estruturas de poder e ao processo de decisão, é fundamental para a garantia da democracia e do desenvolvimento social e econômico. Viva Pequim+30!

ENTRE DISTÂNCIAS E CHEGADAS

A TRAJETÓRIA DE UMA MÃF NA MAGISTRATURA

ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES

Juíza Federal em São Paulo

carreira na magistratura sempre me trouxe desafios, desde o início, quando deixei a Paraíba, meu estado natal, para assumir o cargo de juíza federal substituta da 1ª Região, em Roraima. A distância da família já fazia parte da jornada, mas essa foi apenas a primeira de muitas mudanças e escolhas difíceis ao longo do caminho.

Com a aprovação na 3ª Região, meu novo destino foi Guarulhos, onde tive a oportunidade de atuar na maior fronteira aérea do país, lidando com um fluxo intenso de demandas, mas onde também formei nova família, fincando as raízes, a princípio definitivas, em São Paulo, com o nascimento de um filho.

Tive a honra e a oportunidade de aprender com grandes referências da magistratura federal desde cedo. Para nomear uma delas, escolho o Dr. Vladimir Passos de Freitas, desembargador federal aposentado, com quem tive aula no curso de formação inicial e nos ensinou que o medo, "se por um lado é positivo, pois nos leva a sermos cautelosos e evitarmos o perigo, por outro pode impedir--nos de vivenciar novas experiências, enfrentar desafios, alcançar a plenitude de nossas potencialidades".



A primeira oportunidade de promoção trouxe novo desafio: já casada com um colega de carreira, buscávamos um local onde pudéssemos estar juntos. Ponta Porã (MS) era a única opção viável, pois possuía duas Varas, mas outro casal de juízes estava à nossa frente. Logo, tivemos de aguardar nova chance.

Quando a segunda possibilidade surgiu, a decisão se mostrou ainda mais difícil. Entre meu marido e eu. as possibilidades de promoção conjunta tornaram-se escassas. Será que conseguiríamos? Por duas pessoas, não foi possível. Diante desse cenário, e contando com o apoio incondicional do meu marido - peça-chave para a decisão a ser tomada - optei por seguir adiante, enfrentando o desafio sozinha e percorrendo os caminhos do Mato Grosso do Sul.

Para nós, mulheres, a decisão de aceitar uma promoção ainda tem um peso emocional singular. Não se trata apenas de um avanço na carreira, mas de desafio que envolve romper barreiras históricas e enfrentar a constante pressão de equilibrar as demandas profissionais com as responsabilidades familiares. O desejo de avançar profissionalmente se choca com o temor de não conseguir conciliar tudo sem sacrificar parte de nossa identidade, da nossa família, da nossa vida.

Por outro lado, o Mato Grosso do Sul, com suas exuberantes belezas naturais e potencial econômico, também apresenta complexa realidade jurídica. O trabalho na fronteira internacional envolve questões delicadas, como os crimes transnacionais, somados aos desafios previdenciários recorrentes e a peculiaridade das áreas indígenas. Felizmente, no meu caso, mudanças de competência, o companheirismo dos colegas e a receptividade da nova equipe tornaram essa transição

Contudo, em meio a toda mudança, naturalmente, as conversas e videochamadas eram marcadas pelo entusiasmo de falar com a família, mas, ao desligar, as lágrimas e os pensamentos se perdiam entre dúvidas e medos do futuro incerto. Quantos anos eu levaria distante? Quantos caminhos percorreria? Será que minha família suportaria tanta distância? Cada despedida carregava o peso de uma decisão difícil. O medo de que o novo destino trouxesse mais perdas do que ganhos insistia em se manifestar, lembrando-me de que, mesmo tendo a coragem de ir, a fragilidade humana sempre estará à espreita para nos assombrar.

Depois, veio uma remoção para Araçatuba, em São Paulo. Porém, antes mesmo de me instalar no novo destino, surgiu outra oportunidade, um novo formato de Justica Federal: o núcleo 4.0. com sua virtualidade. competência fluida e formatação variável - ou, se a visse, ouso dizer que certamente enquadraria nas categorias, o inesquecível Zygmunt Bauman: a "justica líquida". O modelo inovador não despertou ainda o interesse dos titulares mais antigos e, como um sonho que se materializa, um núcleo virtual em Santos se revelou disponível para

E a vida é essa complexidade oscilante, como ensina Guimarães Rosa, na obra Grande Sertão: Veredas, "O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem."

Agora, desfrutarei de novo pouso e, para encerrar essa jornada de idas e vindas, ecoam as palavras do meu filho, ao comentar sobre a possibilidade de que a mamãe poderia não precisar mais viajar para tão longe: "Mamãe, você não vai precisar viajar mais nunca? Mais nunca?".

Toda essa trajetória me mostra que, independentemente de onde estejamos, o que realmente importa são as pessoas que caminham ao nosso lado. O suporte incondicional do meu marido, da família em João Pessoa, o amor do meu filho, o carinho das amigas e dos amigos e a solidariedade dos colegas são a base que torna cada conquista possível e cada distância menos desafiadora.

A decisão de aceitar uma promoção é profundamente pessoal e deve ser muito bem pensada, levando em consideração não só os desafios e sacrifícios que ela impõe, mas também se o novo caminho se alinha aos nossos valores, às responsabilidades e ao equilíbrio que buscamos entre a vida profissional e a pessoal, pois, ao final, mais do que os destinos, são as relações humanas que transformam a nossa jornada em verdadeiro lar.

A IMPORTÂNCIA DA **ATUAÇÃO EM REDE PARA** O ENFRENTAMENTO DAS **VIOLÊNCIAS CONTRA MULHERES** A FXPERIÊNCIA DO XVI FONAVID

TERESA CABRAL

Juíza de Direito no Tribunal de Justica de São Paulo Presidenta do XIV Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Fonavid)

Fonavid. Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, foi criado em 2009, durante a III Jornada Lei Maria da Penha, realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Fabiana Severi, no livro "Jornadas do Judiciário na Implementação da Lei Maria da Penha", aponta para importantes aspectos da criação do Fórum. A criação partiu da compreensão de que seria necessário compor uma institucionalidade que atuasse em Rede e produzisse articulações para a aplicação da Lei Maria da Penha. A iniciativa atende às diretrizes da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e da Convenção de Belém do Pará.

Em 8 de março de 2017, o Conselho Nacional de Justica (CNJ) editou a Portaria nº 15, instituindo a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário. Reiterando o compromisso assumido, em 4 de setembro de 2028, o CNJ editou a Resolução nº 254, que definiu diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, de forma a garantir adequada solução de conflitos que envolvam mulheres em situação de violência. A Resolução nº 254 do CNJ, no artigo 4°, X, reforçou a necessidade de apoio ao Fonavid.

Desde sua criação, o Fórum desenvolve ações contínuas e articuladas, destinadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra mulheres. Objetiva cumprir as disposições constantes na Lei Maria da Penha, aprimorar o sistema de justiça e qualificar o acesso à justiça para mulheres.

Para além das ações que são realizadas durante o ano, o Fórum tem um Encontro anual que discute temas que visam à formação e ao aprimoramento do sistema de justiça e da Rede de Enfrentamento, assim como discutidos, revisados e elaborados Enunciados. A cada ano um novo eixo temático é escolhido com a elaboração de ações especificamente voltadas ao seu desenvolvimento.

No ano de 2024, na XVI edição, o Fonavid teve por eixo temático a qualificação do acesso à justiça para mulheres em situação de violência. No site do Fórum (https://fonavid.com.br/), podem ser encontradas informações mais pormenorizadas sobre as ações realizadas no ano de 2024, com detalhamentos que permitem conclusão quanto às prioridades na elaboração da política pública. Um dos desafios postos foi fortalecer a ideia de rede, inclusive a partir da forma pela qual o fórum se organiza e se reconhece em relação a outros atores da política judiciária de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres.

A Lei Maria da Penha, na esteira da normativa internacional, de acordo com Wania Pasinato no texto "Oito anos de Lei Maria da Penha", impõe um olhar intersetorial, interdisciplinar, transversal, interseccional e capilarizado para o enfrentamento das violências. Desenhado para políticas de enfrentamento e atendimento, esse olhar precisa se espalhar por todas as instituições e poderes constituídos.

Fabiana Severi, no livro Lei Maria da Penha e o Projeto Jurídico Feminista Brasileiro, também aponta para a necessidade de transformações das instituições e das estruturas que considerem os princípios nela estabelecidos e toda a carga transnacional de conquistas em direitos humanos das mulheres. Parte do pressuposto de que o enfrentamento das violências apenas se faz possível, se a atuação for articulada e em rede. A atuação em rede é prevista na normativa internacional e na Lei Maria da Penha e tem definição no texto que estabelece a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A estrutura da atuação no ano de 2024 teve por fundamento a necessidade de articulações em rede para o enfrentamento das violências. Os projetos para o ano de 2024 foram formulados considerando esse apontamento. A política pública no XVI Fonavid foi elaborada a partir de encontros e de intervenções de diferentes institucionalidades, chamadas para o diálogo e construção conjunta. Essas articulações tornaram possível conhecer distintas realidades e de



forma dialógica atuar visando qualificar o acesso à justica para mulheres.

O XVI Fonavid atuou em diferentes frentes.

Entre as ações desenvolvidas, há as direcionadas à formação de magistradas e magistrados, de equipes multidisciplinares e demais integrantes da Rede de Enfrentamento à violência. Com a constatação de que a qualificação do acesso à justiça exige o enfrentamento do racismo, trazida por Suelaine Carneiro na publicação "Mulheres Negras e Violência Doméstica: decodificando os números", foram produzidas ações conjuntas com institucionalidades que fazem o enfrentamento das violências e que atingem diferentes mulheres. Diante da aferição da necessidade de aprimoramento dos Enunciados, foi realizada uma revisão ampla, submetida à Assembleia Geral do XVI Fonavid.

Por iniciativa do Fonavid, em conjunto com o Ministério das Mulheres e a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, foi constituído um grupo de trabalho visando estabelecer diretrizes para o procedimento de medidas protetivas de urgência. Essa inicial construção do grupo de trabalho, deu origem ao Fórum Nacional Permanente de Diálogo com o Sistema de Justiça sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. O Fórum foi criado pela Portaria GM/Mulheres nº 4, de 16 de janeiro de 2025, sendo composto por diferentes institucionalidades, "com o objetivo de fortalecimento, aprimoramento e operacionalização de mecanismos de prevenção, proteção e qualificação do acesso à justiça".

A atuação conjunta e dialógica com o Consórcio Lei Maria da Penha e Acadêmicas do Projeto de Reescrita de Decisões Judiciais tornou possível a realização de ações, unindo o Fórum à academia. As ações desenvolvidas visaram aplicação da Lei Maria da Penha a partir da perspectiva do grupo de trabalho que elaborou a normativa, nos moldes da definição dada por Leila Linhares Barsted, no texto "O Avanço Legislativo contra a Violência de Gênero: a Lei Maria da Penha". Na esteira dos apontamentos feitos por Carmen Hein de Campos, no texto "Desafios na Implementação da Lei Maria da Penha", foi conferido enfoque à prevenção e proteção integral.

A perspectiva histórica e a importância para a construção dos direitos humanos das mulheres, levou à realização de entrevistas com mulheres reconhecidas pela atuação para a criação e implementação da Lei Maria da Penha. O projeto foi lançado no aniversário de 18 anos da normativa. As entrevistas podem ser consultadas no Spotify, sob o título Fonavid-Cast. A percepção da importância da história, igualmente levou à elaboração do e-book "Fonavid – histórias e memórias". A intenção foi sistematizar a história do Fórum para que possa ser conhecida e divulgada.

Para além dos projetos desenvolvidos ao longo do ano, o Encontro Anual foi planejado levando em conta as mesmas perspectivas, trazendo as diferentes linguagens e a construção dialógica que marcou a atuação durante todo o ano. A programação foi elaborada a partir da compreensão de que a formação exige esforço metodológico próprio. As mesas de discussão foram estruturadas tendo como fundamento duas perguntas "O que é acesso à justiça?" e "O que é necessário fazer para superar os obstáculos ao acesso à justiça para mulheres em situação de violência?". A ideia trazida para a estruturação do Encontro Anual

do XVI Fonavid foi produzir questionamentos, estimulados frente a exposições dialogadas, aplicação da metodologia ativa e oficinas que pudessem contribuir para a qualificação do acesso à justiça.

Os questionamentos realizados no Encontro Anual do XVI Fonavid, também foram estimulados com a arte, trazendo elementos que permitiram conhecer a história e as memórias de mulheres que contribuíram de forma significativa na construção dos direitos humanos das mulheres.

A estrutura da atuação permitiu conhecer e reconhecer as diferentes realidades, tornando possível aferir os obstáculos ao acesso à justiça para mulheres em situação de violência. Com as reuniões realizadas, diferentes institucionalidades foram ouvidas e atuaram ativamente na construção do projeto que se concretizou. O espaço de escuta e de aprendizado conjunto trouxeram elementos complexos contextualizando aquela que é a realidade das violências.

As premissas formuladas, direcionadas a um enfrentamento que vê na atuação coletiva a possibilidade de que a prevenção e a proteção integral se façam presentes, trouxe amplitude à atuação. A estruturação e as formulações apresentadas permitiram aferir que a atuação em rede possibilita enfrentamentos às diferentes formas de violência e qualifica o acesso à justiça.

A experiência do XVI Fonavid traz reflexões acerca da importância de articulações e as implicações de movimentos estruturantes produzidos a partir dessa matriz. A hipótese aqui lançada, de necessidade de atuação em rede, a teor da normativa e textos acima citados, encontrou amparo nos resultados produzidos. O enfrentamento das diferentes formas de violência, a teor da Lei Maria da Penha e da normativa internacional, impõe a todas e todos nós esse esforço para que consigamos uma vida digna e livre de violências para todas as mulheres.



28

O RACISMO OBSTÉTRICO NO **BRASIL E A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** E JUDICIÁRIAS PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE



ELAYNE CANTUÁRIA

Juíza de Direito no Tribunal de Justica do Amapá Professora colaboradora da Enfam

termo "violência obstétrica" é utilizado para descrever qualquer ação ou intervenção praticada sem o consentimento da mulher, contrária às evidências científicas mais recentes, como também a negligência no atendimento, a discriminação racial e social, os abusos sexuais e a violência verbal, desrespeitando-se a autonomia e a integridade física e mental da mulher em qualquer fase, seja no pré-natal, no parto, no pós-parto, na cesárea ou no abortamento. Trata-se de forma de violência de gênero enraizada nas relações de poder, desigualdade e subjugação das mulheres, as quais, ao longo da história da humanidade, são alvo de violência manifestada de diversas formas, e essa se enquadra dentro do conceito da Organização Mundial da Saúde (OMS), como a imposição de grau significativo de dor e sofrimento evitáveis.

A violência obstétrica reflete as estruturas patriarcais que se manifestam de diversas maneiras, como xingamentos, comentários constrangedores, humilhações, realização de episiotomia sem anestesia (recomendada, no máximo, entre 15 e 30% dos casos), aplicação da manobra de Kristeller (compressão da barriga da gestante para empurrar o bebê), imobilização da mulher durante o parto (amarrar pernas e/ou braços), toques vaginais repetidos executados por diferentes profissionais, lavagem intestinal, restrição da ingestão de líquidos, impedimento do aleitamento materno na primeira hora após o parto, cirurgias cesarianas desnecessárias, proibição da presença de acompanhante no parto, além da não permissão de que a mulher escolha a posição durante o parto, a recusa do anestesista em administrar analgésicos e a peregrinação obstétrica em busca de atendimento no momento de dar à luz, entre outros.

Na perspectiva de raça, é sabido que as relações sociais no Brasil são desenvolvidas a partir do contexto histórico que legitimou a escravização e originou práticas, conscientes e inconscientes, enraizadas nas ações políticas, econômicas, sociais e culturais que retratam a pessoa negra como desprovida de inteligência, de humanidade e de habilidade de articulação política, como uma cidadania não plena. Na intersecção entre raça, gênero, classe e sexualidade, frequentemente o racismo se expressa de forma mais complexa na vida das mulheres negras. Na maternidade, elas são potenciais vítimas de violência obstétrica, conforme apontam algumas pesquisas, como a da Nascer no Brasil, que aborda equívocos na atenção pré-natal e do parto em razão da raça/cor das parturientes. Os dados revelam que a atenção ao parto não é a mesma entre mulheres brancas, pardas e pretas: em comparação às brancas, puérperas de cor preta possuem maior risco de terem pré-natal inadequado, falta de vinculação à maternidade, ausência de acompanhante, peregrinação para o parto e menos anestesia local para episiotomia.

Pesquisas destacaram manifestações verbais dirigidas a mulheres negras durante o pré-natal e o parto, como: "ouvi a recepcionista [pré-natal] dizer: negra é como coelho: só dá cria", ou: "no parto do meu último filho, não me administraram anestesia", e também "o médico não examinou a gestante negra". Outros relatos incluíram: "durante o pré-natal. só me mandavam perder peso; e "eu nem sabia o que era eclâmpsia, quase morri". Diante dessas evidências, abordar a violência obstétrica associada ao racismo institucional torna-se imperativo para expor a história de violações de direitos às quais as mulheres negras são submetidas, especialmente durante o período gravídico-puerperal. A escravização institucionalizou a privação da autonomia da mulher negra sobre seu próprio corpo e capacidade reprodutiva.

Vale ressaltar que a primeira referência jurídica internacional relacionada à mortalidade materna evitável decidida por um órgão internacional de direitos humanos foi o caso Alyne Pimentel, brasileira, negra, 28 anos de idade, grávida de seis meses, que buscou a rede pública no Rio de Janeiro devido a náusea e dores abdominais. Após receber analgésicos e ser liberada, retornou ao hospital, onde a morte do bebê foi constatada. Ela faleceu em 16 de novembro de 2002, devido a uma hemorragia digestiva relacionada ao parto do filho morto. Na decisão, o Comitê estabelecido pela Convenção para Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) recomendou que o Estado Brasileiro implementasse, entre outras disposições, medidas que: a) garantissem o direito da mulher a uma maternidade segura; b) provessem treinamento técnico adequado aos profissionais de saúde; c) garantissem acesso a recursos efetivos nos casos em que os direitos à saúde reprodutiva da mulher tivessem sido violados; d) garantissem que as instituições de saúde cumprissem com os padrões nacionais e internacionais relevantes sobre assistência à saúde reprodutiva.

Para a OMS a morte materna compreende aquela que ocorre durante a gestação ou até 42 dias após o término, independentemente da duração ou da localização da gravidez, conforme a 10ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID10). Essa morte é atribuída a qualquer causa relacionada à gravidez ou a medidas tomadas em relação a ela, excluindo causas acidentais ou incidentais.

O Brasil precisa, urgentemente, voltar-se para entender e enfrentar o racismo obstétrico, realidade latente e triste na sociedade, evidenciada nas pesquisas e estruturada em um recorte de gênero e raça. Que essa injustiça epistêmica possa ser combatida na vida das mulheres negras.

JURISDIÇÃO EM FRONTEIRAS



LUIZA VIEIRA SÁ DE FIGUEIREDO

Juíza de Direito no Tribunal de Justica do Mato Grosso do Sul Professora do Mestrado da Enfam



LEONARDO PETER

Secretário-Executivo da Enfam

omente com juízes bem recrutados, vocacionados e altamente qualificados e preparados, poderemos contar com o Judiciário com o qual todos nós sonhamos: hábil para responder aos reclamos do mundo em que vivemos e para viabilizar as expectativas do amanhã" (ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira).

A formação de quadros funcionais para melhor desempenho dos objetivos organizacionais é uma questão que preocupa as instituições. Como selecionar, desenvolver e reter talentos? Nas organizações públicas, essa questão ganha maior relevo em razão do próprio regime jurídico constitucional ao qual se submete, orientado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

No Poder Judiciário, a seleção de magistrados para o ingresso na carreira em primeira instância é feita por concurso público de provas e títulos. Todavia, "é preciso ter em mente que o Judiciário imparcial e independente só existe quando se tem profissionais devidamente qualificados, o que certamente demanda uma boa formação da magistratura".

E essa formação dos juízes fica a cargo das escolas judiciais, ocorrendo em duas grandes modalidades: de forma obrigatória no início da carreira (formação inicial) e de forma voluntária ao longo dela (formação

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) é o órgão oficial de formação de magistrados brasileiros, competindo-lhe regulamentar, autorizar e fiscalizar os cursos para ingresso, vitaliciamento e promoção na carreira que são oferecidos pelas escolas judiciais, sem prejuízo da produção de próprias ações de formação.

A partir da necessidade de atuação profissional identificada por juízes que trabalham em região de fronteira, a Enfam tem desenvolvido ações de formação específica para o exercício da jurisdição nessas regiões, consolidando conhecimentos normativos, perquirindo saberes interdisciplinares, buscando a integração do Poder Judiciário com a realidade local e regional, bem como com outros órgãos e países.

A fronteira terrestre brasileira representa extensão territorial de aproximadamente 15.720 quilômetros, comunicando-se com dez países da América do Sul, englobando 11 dos 26 estados da Federação. A faixa de fronteira (faixa territorial de 150km de território adentro, a partir da linha internacional) corresponde a aproximadamente 27% do território nacional e reúne 588 municípios.

A circulação de pessoas, bens e serviços na faixa de fronteira (faixa territorial de 150km de território adentro, a partir da linha internacional) enseja particularidades, especialmente nas cidades gêmeas, onde relações econômicas e sociais se formam mais intensamente pela facilidade de transposição do limite internacional em razão de áreas urbanas próximas ou mesmo conurbadas com os países vizinhos.

Essa mobilidade enseja, outrossim, problemas peculiares às regiões fronteiriças que deságuam em ações judiciais. A partir da necessidade de atuação profissional identificada por juízes que trabalham em região de fronteira, no âmbito da formação continuada, em 2021, a Enfam realizou oficinas on-line preparatórias para o I Congresso Internacional Jurisdição em Fronteiras.

Atendendo às diretrizes pedagógicas da Escola, as oficinas reuniram magistrados brasileiros e estrangeiros com o objetivo de identificarem as principais dificuldades de juízes e juízas no exercício da jurisdição em região fronteiriça.

Os problemas nelas mapeados subsidiaram a programação do referido congresso, realizado em 2022, no município de Corumbá, "cidade gêmea" localizada na linha internacional na fronteira com Bolívia e Paraguai. O congresso foi idealizado como um espaço que pudesse reunir magistrados, agentes públicos que atuam na fronteira e comunidade acadêmica em torno dos principais problemas que impactam a jurisdição na região fronteiriça.

Em 2023, o tema foi incluído no módulo nacional da formação inicial da Enfam, inserido na programação dos tribunais que têm municípios na faixa de fronteira. Igualmente em 2023, como fruto das discussões acadêmicas iniciadas no I Congresso Internacional Jurisdição em Fronteiras, formalizou-se um projeto de pesquisa com o mesmo nome no âmbito do mestrado profissional em direito e Poder Judiciário da Enfam.

Em 2024, professores do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Enfam apresentaram as pesquisas que vêm desenvolvendo sobre a temática no II Congresso Internacional Jurisdição em Fronteiras, com alguns avanços nas questões identificadas e problematizadas nas oficinas realizadas em 2021 e apresentadas no I Congresso.

Sediado na cidade do Rio de Janeiro em alusão à fronteira marítima, o II Congresso deu destaque para pesquisas inéditas que foram apresentadas sobre: a presença do Poder Judiciário na faixa de fronteira, em contribuição à efetivação da política judiciária de priorização do primeiro grau de jurisdição promovida pela Resolução nº 557/2024 do CNJ; fronteiras como espaços transjurisnacionais e cooperação jurídica internacional; integração e governança na Faixa de Fronteira sob o prisma dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF); as Convenções da Conferência da Haia e a cooperação judicial internacional; e casuísticas de trabalho escravo e tráfico de pessoas na fronteira.

Para além dos eventos já realizados, a atuação da magistratura em área de fronteira também foi objeto de um curso na modalidade à distância ofertado pela Enfam, com destaque, entre outros, para temas relacionados à legislação nacional e internacional sobre questões fronteiriças, acesso a direitos sociais pela população migrante, caracterização e diferenciação das fronteiras portuárias, aeroportuárias e sociais.

Em 2025, dada a importância da temática, a Enfam está lançando a pós-graduação lato sensu Jurisdição em Fronteiras, tendo como objetivo capacitar e fomentar pesquisas relacionadas aos direitos fundamentais e a efetividade como mecanismo de realização de justiça social, tanto na ordem constitucional brasileira quanto no âmbito internacional, nas regiões de fronteiras e os impactos na integração da jurisdição nacional e no desenvolvimento regional econômico, político, social.

Com efeito, os estudos de fronteira vêm-se consolidando ao longo dos últimos 20 anos em universidades públicas, em especial naquelas com sede em municípios da faixa de fronteira. Entretanto, a temática é nova sob o enfoque da Academia Judicial, que tem avançado na produção de conhecimento com um olhar voltado para atuação profissional e foco no impacto das ações de formação no exercício da jurisdição.

PARIDADE DE GÊNERO **NO PODER JUDICIÁRIO**

RUMO À MUDANÇA CONSTITUCIONAL



LUCIANA PAULA CONFORTI

Presidenta da Anamatra

🟲 o dia 17 de dezembro de 2024, a senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) apresentou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 52/2024, que concretiza política pública instaurada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o necessário alcance de paridade de gênero no Poder Judiciário.

A proposta objetiva alterar a Constituição para garantir que mulheres e homens tenham oportunidades mais equânimes de acesso ao segundo grau de jurisdição. A regra prevê que, enquanto os tribunais não alcançarem 40% das vagas ocupadas por mulheres, as promoções por merecimento devem seguir a alternância das listas, compostas por homens e mulheres (mistas) e apenas por mulheres (exclusiva).

Entre as justificativas da proposta, destaca-se a promoção de uma participação mais justa e equilibrada no sistema de justiça e maior equidade entre mulheres e homens nos cargos com poder de decisão, tornando os tribunais mais representativos da sociedade. A proposta de emenda constitucional está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, no aguardo da designação de relator.

A modificação constitucional apresentada foi inspirada na Resolução CNJ nº 525/2023, que alterou a Resolução CNJ nº 106/2010 (sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção e acesso aos tribunais de segundo grau), para dispor sobre ação afirmativa de gênero, objetivando fomentar o acesso das magistradas aos tribunais de segundo grau. Com a alteração, foi incluído o artigo 1-A à Resolução CNJ nº 106, com a seguinte redação: "Art. 1º-A No acesso aos tribunais de 2º grau que não alcançaram, no tangente aos cargos destinados a pessoas oriundas da carreira da magistratura, a proporção de 40% a 60% por gênero, as vagas pelo critério de merecimento serão preenchidas por intermédio de editais abertos de forma alternada para o recebimento de inscrições mistas, para homens e mulheres, ou exclusivas de mulheres, observadas as políticas de cotas instituídas por este Conselho, até o atingimento de paridade de gênero no respectivo tribunal".

Entre as justificativas da Resolução nº 525/2023, constou que "a igualdade é um pressuposto fundamental da democracia" e que "a sociedade democrática jamais poderá ignorar as capacidades, os saberes, a experiência e a criatividade das mulheres". Também foi pontuado que "as desigualdades existentes entre homens e mulheres no mundo dos fatos são resultados de construções sociais, estereótipos de gênero e de papéis sociais diferenciados que há séculos sobrecarregam as mulheres e as impedem de exercer sua plena cidadania".

A política pública instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, assim como outras, já produziu efeitos, podendo-se ser citados os exemplos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o primeiro a promover magistrada pelo critério da Resolução CNJ nº 525/2023, em abril de 2024, e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que promoveu duas magistradas pelo mesmo critério, em novembro do mesmo ano.

Em que pese os efeitos concretos citados, não se pode negar o imenso simbolismo que a alteração constitucional poderá representar.

A própria assembleia constituinte teve incentivos para a maior participação feminina. A partir da criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), pela Lei n° 7.353, de 29 de agosto de 1985, composto por mulheres como Sueli Carneiro, Lélia Gonzalez e Ruth Escobar, entre outras, houve a idealização da campanha "Mulher e Constituinte", tendo como slogans "Constituinte sem mulher fica pela metade" e "Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher", lançada em novembro de 1985, no Ministério da Justiça, com o objetivo de ampliar a participação de mulheres no Congresso Constituinte. Existiu grande mobilização em torno da campanha, com palestras, encontros, seminários, exibições na televisão, o que culminou com o Encontro Nacional, realizado em agosto de 1986, e com a divulgação da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, que marcou o lançamento da segunda fase da campanha "Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher". O resultado, à época, foi imediato. Nas eleições de 1986, a bancada feminina mais que triplicou, passando de oito para 26 deputadas federais constituintes, em um total de 559 parlamentares eleitos. Embora o resultado possa parecer inexpressivo, é importante relembrar o contexto histórico em que esteve inserido: no período da redemocratização, em uma sociedade brasileira patriarcal, misógina e racista. O movimento das mulheres, liderado por 26 parlamentares constituintes, entre elas Benedita da Silva, pouco mais de cinco décadas após a conquista do voto feminino (1932), ficou conhecido como "Lobby do Batom" e foi considerado um dos maiores grupos organizados da sociedade civil, associando a democracia representativa — bancada feminista e a democracia participativa — a movimentos feministas. A atuação coletiva, com articulação política e engajamento, pressionou a participação das mulheres nas A promoção da igualdade de gênero deve ser vista e assumida como um compromisso de toda a sociedade"

discussões constituintes, o que resultou no acolhimento de 80% das reivindicações constantes da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e na conquista do direito à igualdade entre sexos, assegurada no artigo 5º da Constituição.

Referida disposição constitucional trouxe luzes para a superação das assimetrias, dos preconceitos, das limitações ou das distorções, em razão dos traços marcantes da sociedade, de subjugação, exclusão, dominação, precarização e violência contra as mulheres.

Sobre o tema, destaca-se o constitucionalismo feminista, que propõe a leitura e a
aplicação constitucional com perspectiva
de gênero no reconhecimento de direitos.
Como apontam Cristiane Peter e Carolina
Freitas Gomide sobre o constitucionalismo
feminista: "Trata-se, portanto, de um olhar
do constitucionalismo inclusivo, ou seja, de
um modo de lidar com os problemas jurídico-constitucionais a partir de visão plural,
aberta e tolerante, a qual tem, como vetor
axiológico, a igualdade de todas e todos,
como respeito às diferenças".

Assim, reforça-se o simbolismo da alteração constitucional que propõe paridade de gênero nos Tribunais do país. No relatório da Participação Feminina na Magistratura 2023 (ano-base 2022), produzido pelo CNJ, o percentual de magistradas apresentou queda, de

38,8% para 38%, com expressiva diminuição nos postos mais altos da carreira, de 25,7% de desembargadoras, em 2019, para 25%.

Apesar dos notáveis avanços da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, a discussão sobre o direito à igualdade como dever de não discriminação deve permear todos os espaços públicos e privados, daí porque o compromisso constitucional torna-se necessário. A paridade de gênero nos vários segmentos e esferas é essencial para que se assegure maior representatividade e espaços mais democráticos e plurais.

A Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário alinhase com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU): alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas. Referida norma destaca os efeitos multiplicadores que a participação das mulheres tem na política, na economia e em diversas áreas sobre o desenvolvimento sustentável e a importância da garantia de participação plena e efetiva das mulheres, em posições de destaque e em igualdade de condições com os homens, para decidir os rumos das instituições públicas.

Nesse quadro, necessário o incentivo para a maior participação feminina nos espaços de poder e a adoção das lentes de gênero, para a superação de estereótipos e de vieses tradicionais de gênero e raça, relações assimétricas de poder, o machismo estrutural e organizacional, o patriarcado, enfim, refazer os caminhos para o reconhecimento da igualdade material, como dever de não discriminação, imposto não só pela Constituição de 1988, como também pela Convenção Americana de Direitos Humanos e por outros diplomas internacionais, para que as normas não gerem efeitos desproporcionais sobre determinados grupos.

Muito além de tema que poderia apenas representar o interesse das mulheres ou ser restrito à discussão no Sistema de Justiça, a promoção da igualdade de gênero deve ser vista e assumida como um compromisso de toda a sociedade. Por tal motivo, destacase a relevância da PEC nº 52/2024, com a esperança de que seja aprovada. Afinal, seguindo o exemplo da campanha das mulheres durante a assembleia constituinte, "Judiciário sem mulher no segundo grau fica pela metade".



Sobre o Escritório

O **Mubarak Advogados Associados** é reconhecido por seus serviços jurídicos de excelência, com especialização na área empresarial, sua atuação abrangente engloba tanto a consultoria preventiva quanto a resolução de conflitos legais.

Dedicado a oferecer serviços jurídicos personalizados, proporciona assistência segura e eficiente na concretização de seus negócios, focado em soluções precisas e eficazes para as demandas legais de seus clientes, com ética e respeito ao ordenamento jurídico.

Áreas de atuação:

- Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- · Direito Societário e da Empresa
- · Arbitragem e Mediação
- · Agronegócio e Produtor Rural
- · Trabalhista
- · Tributário
- · Relações de Consumo
- · Direito Civil

INFORMAÇÕES:

+55 11 3214-5525 www.mubarak.com.br mubarak@mubarak.com.br Av. Angélica, 1761 - 2° andar Consolação, São Paulo - SP Cep: 01227-200





Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse nosso site

STF COLOCA EM PRÁTICA **USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIA A DIA DO TRIBUNAL**

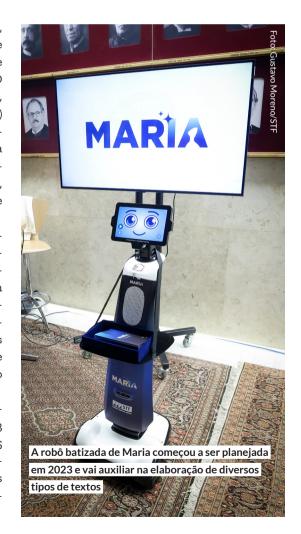
Dos 11 gabinetes, oito usam as novas ferramentas. Já foram geradas 115 sugestões de resumos de decisões

DA REDAÇÃO

e um lado, a chance de acelerar a análise de processos, garantindo maior rapidez nas respostas da Justiça. De outro, a oportunidade de inserir o Judiciário em realidade que se renova cada vez mais acelerada e presente no dia a dia. O Supremo Tribunal Federal (STF) vem utilizando, há dois meses, a primeira ferramenta de Inteligência Artificial Generativa (IAG) para otimizar a produção na Corte. O projeto é considerado o início do que pode ser uma revolução. Batizada de Maria, sigla para Módulo de Apoio para Redação com Inteligência Artificial, comecou a ser planejada em 2023, a pedido do presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, e vai auxiliar na elaboração de diversos tipos de textos.

São três frentes: gerar, automaticamente, minutas de ementas, com o resumo do entendimento do ministro sobre a matéria em questão; resumo de relatórios de ministros em Recursos Extraordinários (REs) e em Recursos Extraordinários com Agravo (AREs) com os pontos essenciais para as decisões judiciais; e análise da petição inicial das Reclamações, classe processual que aponta descumprimento de teses do STF por instâncias inferiores. Todas as ações do Maria exigem supervisão humana e tudo fica armazenado para auditorias, se necessárias. O usuário pode optar por utilizar ou não o material gerado.

Dos 11 gabinetes, oito estão experimentando as novas ferramentas. Foram analisadas, até o início de fevereiro de 2025, 93 reclamações com o auxílio da ferramenta e foram geradas 115 sugestões de ementas. Com relação aos relatórios para processos das classes ARE e RE, recursos que chegam das instâncias inferiores, já são mais de 23 mil processos com o relatório à disposição dos gabinetes.



De acordo com o STF, os usuários ainda não relataram problemas ou ocorrências relevantes, havendo registro de demandas para substituir palavras ou tornar os textos mais concisos, ajustes que podem ser feitos.

Para a secretária de Tecnologia e Inovação do STF, Natacha Oliveira, os benefícios da IA generativa já são visíveis na Corte, especialmente a agilidade. "A Maria está em constante evolução. No mês de março já fará a elaboração de minutas de relatórios para a classe Reclamação e indicará os precedentes vinculados ao caso em análise, de modo automatizado", explicou Natacha Oliveira à Revista Justiça & Cidadania.

Segundo a secretária, a ideia é usar a inteligência artificial para facilitar a compreensão do Supremo pela sociedade. Além de elaborar relatórios e análises preliminares para as demais classes processuais, o STF pretende desenvolver ferramentas que possam ser utilizadas pelo público externo, especialmente considerando a tradução de peças processuais e decisões para uma linguagem mais simplificada.

"A partir de experiências com grandes modelos de linguagem open source, que torna o custo viável para projetos em larga escala como esses, pretende-se ofertar aos cidadãos o acesso ao resumo - peça a peça dos processos e resumos das decisões do Tribunal, tudo em linguagem simples. Será a união das metas de simplificação da linguagem e de transformação digital que são parte do planejamento estratégico da gestão do ministro Barroso", declarou.

As funcionalidades da Maria foram desenvolvidas pela área de tecnologia do próprio Supremo e contaram com a parceria da empresa Elogroup, que havia participado do chamamento público realizado em dezembro de 2023, para a produção da análise dos REs e AREs. E a ferramenta é alimentada automaticamente por documentos que são analisados para a geração dos relatórios e ementas. A ideia é que a IA generativa consiga, ainda, auxiliar na identificação de erros e inconsistências nos textos contribuindo para a qualidade processual. No futuro, o STF planeja expandir o uso para a geração de relatórios mais complexos e a identificação automática de precedentes jurídicos relevantes.

O projeto desenvolvido pelo Supremo também deve impulsionar experiências semelhantes em instâncias inferiores e pode ser mais um aliado para fazer frente ao volume de processos que tramitam hoje nas cortes brasileiras. Dados do Conselho Nacional de Justiça



(CNJ) mostram que a Justiça brasileira recebeu mais de 38 milhões de novos casos para julgar em 2024, número recorde desde 2019.

De olho nessa expansão, o CNJ decidiu normatizar o uso da inteligência artificial nos tribunais do país. Entre os critérios, estão a supervisão humana obrigatória; a implementação de auditorias regulares e a classificação dos sistemas de IA conforme o nível de risco; além da criação de Comitê Nacional de Inteligência Artificial para monitorar e atualizar as diretrizes de uso da tecnologia na Justiça.

A pesquisa "O uso da Inteligência Artificial Generativa no Poder Judiciário brasileiro", do CNJ, apontou que cerca de 50% dos magistrados e dos servidores dos tribunais brasileiros usam ferramentas de inteligência artificial generativa. Por outro lado, 70% dos participantes, em ambos os grupos, informaram que a utilizam "raramente" ou "eventualmente". Portanto, um cenário que se impõe a todo o Judiciário brasileiro.



TJSP E OAB-SP FIRMAM **ACORDO PARA COMBATER** A LITIGÂNCIA ABUSIVA

O compromisso prevê a criação de um grupo de trabalho para melhorar a comunicação institucional e iniciativas para prevenir e combater a prática

DA REDAÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo (OAB-SP) e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) firmaram um acordo inédito para fortalecer o combate à litigância abusiva, prática que compromete a eficiência do sistema judiciário e gera impactos econômicos significativos. O compromisso prevê a criação de um grupo de trabalho para melhorar a comunicação institucional e iniciativas para prevenir e combater

Caracterizada pela distribuição massiva e atípica de ações judiciais em um curto intervalo de tempo, o ato prejudica a organização do Judiciário e gera custos elevados para diversos segmentos dos setores público e privado, afetando diretamente toda a sociedade.

Em entrevista à Revista Justiça & Cidadania, a juíza assessora da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) do TJSP Maria Rita Rebello destacou que o acordo surge da necessidade de enfrentar o problema de maneira coordenada. Na prática, o grupo de trabalho terá como principal função tornar as comunicações entre as instituições mais assertivas e ágeis, permitindo que providências sejam adotadas com maior rapidez e efetividade. A atuação conjunta permitirá identificar padrões de litigância abusiva e tomar medidas disciplinares quando necessário, garantindo que o sistema judiciário possa operar com mais segurança e previsibilidade.

Por ser uma iniciativa de aprimoramento institucional contínuo, não há prazos ou metas específicas para os trabalhos do grupo. No entanto, a expectativa é que o fortalecimento do diálogo entre a OAB-SP e o TJSP contribua para o enfrentamento da prática.



Revista Justiça & Cidadania - Qual foi a principal motivação para a celebração deste acordo entre a Ordem do Advogados do Brasil Secional São Paulo (OAB-SP) e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)?

<u>ब</u>

BE

Maria Rita Rebello - O Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demanda (NUMOPEDE) foi criado, em 2016. pela Corregedoria-Geral da Justica (CGJ) do TJSP para monitorar novos fenômenos processuais como a litigiosidade em massa, demandas repetitivas, grandes litigantes, e, também, a litigância predatória. O objetivo é centralizar a atuação da CGJ nessas questões, difundindo boas práticas e adotando medidas de organização judiciária para melhorar a prestação jurisdicional.

Em regra, essa má prática está associada à maciça distribuição de ações em curtíssimo intervalo de tempo, sobrecarregando o Judiciário e prejudicando a eficiência dos serviços à população. Além do comprometimento inestimável da capacidade de prestação de servico público essencial de forma eficiente e célere à população, em razão da desorganização provocada pela súbita e inesperada distribuição de um tsunami de feitos em fóruns específicos, essa má prática importa, também, enormes prejuízos econômicos ao Poder Judiciário e, em especial, para a sociedade como um todo. Desenvolvida por número ínfimo de pessoas, a litigância abusiva importa em alto custo social que é assumido e subsidiado pela sociedade como um todo.

Especificamente quanto ao fenômeno da litigância predatória, a atuação da CGJ sempre se pautou pelo objetivo de rápida identificação de distribuições atípicas, que pudessem evidenciar mal uso do sistema de Justiça e das regras legais protetivas de vulneráveis e hipossuficientes, com o objetivo de alertar magistrados, divulgando boas práticas detectadas para o melhor enfrentamento. Tais orientações permitem atuação padronizada e individualizada de magistrados na esfera de processos. Contudo, as diversas iniciativas da CGJ para enfrentamento da litigância predatória sempre estiveram circunscritas à sua esfera de atuação, a qual está restrita às unidades judiciais e aos magistrados.

Com relação a advogados que adotavam práticas abusivas e ilícitas, a atuação da CGJ do TJSP limitava-se a comunicar essa situação à OAB/SP e, se fosse

o caso, ao Ministério Público do Estado de São Paulo. encaminhando documentos e informações pertinentes, uma vez que essas instituições detêm a competência para, respectivamente, adotar medidas administrativas punitivas em caso de violação do Código de Ética e dos deveres profissionais de advogados, ou para adotar procedimentos investigativos no âmbito criminal.

Desse modo, o aprimoramento do diálogo institucional entre a CGJ do TJSP e a OAB/SP, mediante a criação de grupo de trabalho, mostra-se medida extremamente salutar e que, certamente, contribuirá para a maior eficiência das medidas adotadas para o combate à prática da litigância predatória, e, consequentemente, para uso mais racional e adequado do sistema brasileiro de Justiça.

JC – Como funcionará, na prática, o grupo criado para combater a litigância abusiva ou predatória? Existem metas ou prazos específicos para que o grupo apresente resultados concretos?

MRR - O objetivo será aprimorar canais institucionais de comunicação, permitindo que as comunicações encaminhadas entre as duas instituições sejam mais assertivas e céleres, e, com isso, otimizar as medidas adotadas por cada uma dessas instituições, no âmbito de cada atuação, no combate à litigância abusiva. Assim, considerando que o objetivo do grupo de trabalho consiste em aprimoramento constante de diálogo institucional, não há que se falar em prazos específicos ou metas a serem perseguidos.

JC - Há um consenso entre as duas instituições de que a litigância predatória precisa ser combatida?

MRR - A formação do grupo de trabalho, focado no enfrentamento da litigância abusiva, indica a preocupação das duas instituições envolvidas com essa questão.

JC – Que tipos de ações práticas serão adotadas para identificar e combater a litigância predatória?

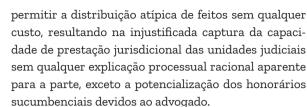
MRR - No entender desta CGJ, as práticas associadas ao fenômeno da litigância predatória envolvem a utilização indevida de regras legais protetivas de hipossuficientes e vulneráveis que seriam aplicáveis em benefício exclusivo da parte litigante (consumidor e beneficiário da justiça gratuita, por exemplo), para JUSTICA PELO BRASIL

Março 2025 | Justiça & Cidadania nº 295 | 41

8

BE

BE



Há, portanto, distorção de regras protetivas das partes e utilização indevida da estrutura pública destinada à prestação jurisdicional para potencialização de ganhos pessoais do advogado. Tais características denotam atuação que não se justifica em prol da defesa do interesse das partes litigantes, mas, sim, que evidenciam sua apreensão em novo modelo de negócio privado do advogado, com o único intuito de potencializar ganhos pessoais com o litígio e, não, a tutela em si dos direitos do constituinte. A litigância predatória, desse modo, não se confunde com a litigância de má-fé, que é disciplinada no artigo 77 do CPC, o qual estipula os deveres das partes do processo. A litigância predatória pode, portanto, envolver também a litigância de má-fé, mas não se restringe a ela.

Desse modo, ao contrário do que ocorre com a litigância de má-fé, o que define a litigância abusiva não é conduta específica, mas, ao contrário, a forma específica de litigar de determinado advogado, a qual, compreendida globalmente, terá, por resultado final, a potencialização dos ganhos privados do mencionado profissional em detrimento da capacidade estatal de prestar jurisdição à coletividade como um todo. Há, portanto, utilização abusiva de diversas normas legais processuais e protetivas de vulneráveis e hipossuficientes por tal profissional, excedendo, claramente, os limites impostos pelo seu fim econômico e/ou social, ou mesmo pela boa-fé, resultando, assim, em prática ilícita.

Consequentemente, não é uma conduta específica que permite identificar uma lide como predatória, mas, sim, um conjunto de características que evidencia, justamente, estratagema para potencialização de ganhos privados do advogado com honorários advocatícios ou multas fixadas no processo, em novo modelo de negócio privado.

Considerando tais particularidades, é comum verificar a litigância abusiva quando se analisa um conjunto de feitos distribuídos por um único advogado, com características que resultam na redução do custo do processo e do risco de sucumbência do constituinte, e têm, por resultado, potencializar os ganhos privados do advogado de forma injustificada sob a perspectiva do processo. Assim, havendo a identificação, pela CGJ, dessa prática, preservada sua independência para adotar, dentro de sua esfera de atuação, as medidas que julgar necessárias para seu enfrentamento, pretendese utilizar canal institucional a ser aprimorado pelo grupo de trabalho para permitir que a OAB/SP tenha acesso a informações e documentos necessários para que possa adotar, com igual independência, as medidas que reputar cabíveis.

JC – Que tipos de ações práticas serão adotadas para identificar e combater a litigância abusiva?

MRR – A criação do canal institucional pelo grupo de trabalho, assim como as medidas que porventura venham a ser adotadas, preserva a independência de cada uma das instituições dentro da esfera exclusiva de atuação. Consequentemente, a CGJ, por meio do NUMOPEDE, continuará adotando as atuais medidas de monitoramento e orientação aos magistrados que já vinham empregando no combate à litigância abusiva.

JC – Como será feita a integração entre o TJSP e a OAB-SP para garantir a eficácia das medidas propostas?

MRR – Pretende-se, com a realização de reuniões periódicas do grupo de trabalho, aprimorar o diálogo entre as instituições.

JC – De que maneira vocês esperam que esse acordo afete o volume de processos no Judiciário paulista?

MRR – O objetivo do grupo de trabalho não é o enfrentamento de volume de processos do Poder Judiciário paulista, mas, ao contrário, o combate à má prática adotada por pouquíssimos profissionais, com enorme potencial de comprometer a capacidade de prestação de serviço público essencial à população paulista – que é a jurisdição –, além de evitar que haja dispêndio injustificado de recursos públicos com esses feitos, os quais objetivam, apenas, potencializar modelo de negócio privado de poucos.

JC – Há estimativas sobre o impacto econômico de litígios abusivos?

MRR – É estimado que, no âmbito do estado de São Paulo, a litigância abusiva resulte em prejuízo anual de R\$ 2,7 bilhões. Espera-se que medidas como essa possam contribuir para redução desse montante.

JC – Como esse combate à litigância abusiva pode influenciar a percepção pública sobre a eficiência do Judiciário?

MRR – Em estudo realizado pelo NUMOPEDE do TJSP, analisando a distribuição, na capital do estado de São Paulo, de apenas um único assunto da Tabela do CNJ – "Práticas Abusivas", durante o período de 2021 a agosto/2024, identificou-se que, dos cerca de 73.600 casos novos distribuídos nesse assunto/período, 38% tinham como patrono número ínfimo de profissionais (cerca de 0,22% do total) – grande parte dos quais era ou já havia sido monitorada pelo NUMOPEDE.

O estudo revela a capacidade de prestação jurisdicional pelo Poder Judiciário, indicando que grupo ínfimo de profissionais - cerca de 0,22% - é responsável pela distribuição de quase 40% dos feitos – e isso apenas no único assunto pesquisado. Revela, ainda, comportamento processual completamente distinto entre os dois grupos: enquanto o grupo representado por 99,7% dos profissionais que atuaram nesse assunto manteve média estável de distribuição ao longo do tempo (três casos novos/mês), o outro grupo, composto por cerca de 0,22% dos profissionais, apurou média de distribuição de 50 casos novos/mês no período, com picos e curva ascendente, sem estabilidade. Essas evidências indicam que um assertivo combate à litigância abusiva permitirá evitar que haja uso injustificado e abusivo da estrutura judiciária disponibilizada para prestação jurisdicional à população, certamente contribuindo para sua utilização mais eficiente.

JC – Para o TJSP, como a OAB-SP deve agir para orientar os advogados para evitar práticas que possam ser consideradas litigância abusiva?

MRR – Conforme mencionado, o objetivo do grupo de trabalho é obter o aprimoramento dos diálogos institucionais, preservando-se a independência de cada uma das instituições na sua esfera de atuação. A CGJ preocupa-se, assim, exclusivamente com a orientação de magis-

trados e servidores quanto às boas práticas a serem adotadas para enfrentamento da litigância abusiva.

JC – O acordo prevê algum tipo de sanção para advogados que insistirem em práticas de litigância abusiva?

MRR – Eventual punição por litigância abusiva, por magistrados em processo judicial, caso seja possível enquadramento como litigância de má-fé ou abuso de direito, é questão exclusivamente jurisdicional, com relação à qual, em atenção à garantia constitucional de independência dos magistrados, a CGJ não detém qualquer grau de ingerência. Assim, preservada a independência constitucional de magistrados, a CGJ limita-se a orientar boas práticas, não exercendo qualquer sugestão sobre exercício de jurisdição. Por outro lado, o processo administrativo de eventual punição de advogado que adotar práticas de litigância abusiva é questão que afeta, exclusivamente, a competência da OAB/SP, não detendo esta CGJ qualquer tipo de ingerência sobre eventual sanção que venha a ser aplicada.

JC – Como os integrantes do grupo de trabalho pretendem dialogar com os advogados que representam interesses legítimos, mas que possam ser confundidos com litigância abusiva?

MRR – A atuação da Corregedoria-Geral da Justiça está circunscrita à orientação de magistrados e servidores quanto a boas práticas a serem adotadas para enfrentamento da litigância predatória, incluindo, também, a emissão de alertas sempre que se identificarem situações indicativas da ocorrência desse fenômeno por um profissional específico. Consequentemente, preservada a independência constitucional de magistrados, a adoção ou não dessas boas práticas em cada processo é questão que deverá ser avaliada por cada juiz, à luz do caso concreto, no regular exercício de sua competência jurisdicional. Eventuais equívocos devem ser combatidos pelas vias processuais adequadas, notoriamente a interposição de recursos.



A editoria Justiça pelo Brasil foi criada para dar visibilidade a conteúdos produzidos por todos os tribunais brasileiros. A ideia é destacar ações, projetos e iniciativas locais, levando práticas de excelência à visibilidade nacional. Quer sugerir um conteúdo? Entre em contato: comunicacao@institutojc.com.br

A ASCENSÃO FEMININA NA **ADVOCACIA BRASILEIRA** DESAFIOS E CONQUISTAS

ROSE MORAIS

Secretária-Geral da OAB Nacional

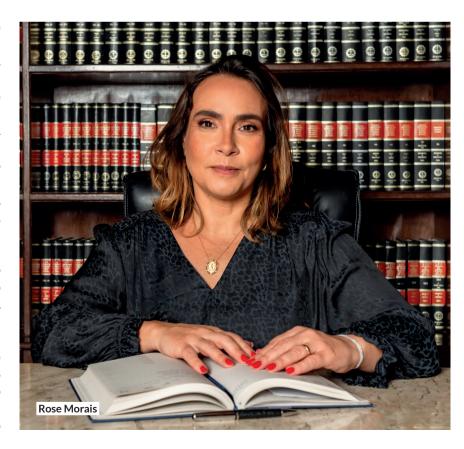
CHRISTINA CORDEIRO

Secretária-Geral Adjunta da OAB Nacional

este mês dedicado às mulheres, é imperativo refletirmos sobre a trajetória das advogadas na advocacia brasileira, reconhecendo os avanços alcançados e os desafios que ainda persistem. Desde a pioneira Myrthes Gomes de Campos, primeira mulher a exercer a advocacia no Brasil em 1906, até os dias atuais, a presença feminina no universo jurídico tem-se consolidado de forma significativa.

Atualmente, as mulheres representam mais de 50% dos profissionais inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), evidenciando-se mudança substancial no perfil da advocacia nacional. Esse crescimento reflete não apenas o aumento no número de advogadas, mas também a qualidade e a competência com que desempenham as funções em diversas áreas do direito.

A OAB tem avançado significativamente na promoção da equidade de gênero nos cargos de liderança. Hoje, as mulheres estão cada vez mais presentes nas diretorias seccionais e no Conselho Federal da OAB, o



que demonstra cenário de maior representatividade e participação ativa. Esse progresso reforça o compromisso da entidade em ampliar a inclusão feminina, garantindo mais espaço e reconhecimento para as advogadas em posições estratégicas.

Na última eleição, alcançamos um marco histórico: o número de mulheres na Presidência das seccionais aumentou, passando de cinco para seis. Esse avanço reflete o impacto das políticas de paridade e inclusão promovidas pela OAB nos últimos anos e reforça a necessidade de continuarmos promovendo a liderança feminina na advocacia.

A partir da primeira gestão do presidente Beto Simonetti, iniciada em 2022, entraram em vigor novas regras para todas as instâncias decisórias da entidade: entre elas, a composição de, ao menos, 50% de mulheres. Essa medida tem promovido participação mais equilibrada e justa, garantindo que as vozes femininas sejam ouvidas e consideradas nas decisões que moldam o futuro da advocacia brasileira.

Esses avanços são resultado de um processo gradual de construção da equidade de gênero dentro da OAB. Na gestão 2013-2016, foi aprovada a cota de 30% para um dos gêneros na composição dos órgãos de direção, além da criação permanente da Comissão da Mulher Advogada, da aprovação do provimento de valorização da advogada e da realização da primeira Conferência Nacional da Mulher Advogada, em Maceió (AL). Na gestão seguinte, a paridade de gênero nos órgãos de direção foi aprovada, representando novo avanço fundamental para a inclusão feminina.

A busca por igualdade não se limita à ocupação de cargos, e a OAB tem investido fortemente em iniciativas para fortalecer a atuação feminina. O combate à disparidade salarial, ao preconceito e à discriminação de gênero são prioridades. A entidade também tem promovido políticas de inclusão, oferecido mais oportunidades de capacitação e incentivado o protagonismo feminino, con-



solidando ambiente mais justo e igualitário na advocacia.

A nova gestão da OAB Nacional segue comprometida em garantir respeito, igualdade e oportunidades às mulheres advogadas, que hoje são maioria na profissão. A valorização feminina deve ser ampliada com medidas concretas, como o fortalecimento do combate ao assédio e à discriminação, a implementação do protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e a criação de mais iniciativas para apoiar o crescimento profissional e a liderança feminina na advocacia.

Reafirmamos nosso compromisso com a valorização da advocacia feminina e com a promoção da igualdade de gênero em todas as esferas do direito. Que possamos, juntas e juntos, construir um futuro em que a equidade seja a regra, e não a exceção, e onde cada advogada possa alcançar todo o potencial, contribuindo de forma decisiva para a justiça e a cidadania em nosso país.

EMPODERAMENTO JURÍDICO FEMININO

A IMPORTÂNCIA DE CONTFÚDOS DE QUALIDADE E ACESSÍVEIS

RENATA CASTELLO BRANCO MARIZ

Presidenta da AASP

crescente inserção feminina na advocacia brasileira reflete não apenas fenômeno demográfico, mas realinhamento estrutural impulsionado pelo acesso expandido à educação jurídica e pelo avanço das políticas institucionais de equidade de gênero. No entanto, a paridade estatística - somos quase 51% de mulheres advogadas no Brasil - não se traduz, de forma proporcional, em ocupação de cargos de liderança e acesso equitativo a oportunidades estratégicas.

A desigualdade estrutural se manifesta em diversas frentes, incluindo a disparidade salarial, a distribuição desigual de casos de grande relevância e a sub-representação em altos cargos e na tomada de decisão dentro de escritórios e departamentos jurídicos.

A contínua qualificação técnico-jurídica constitui eixo fundamental para a progressão. O investimento sistemático em formação especializada não apenas amplia o repertório teórico-prático das profissionais, mas também fortalece as redes de relacionamento e fomenta a inserção em espaços de prestígio e decisão. O desenvolvimento de competências avançadas, como o domínio de novas tecnologias aplicadas ao Direito, a especialização



em áreas emergentes e o aprimoramento de habilidades de negociação e gestão tornam-se essenciais para que as advogadas ocupem posições estratégicas.

Nesse sentido, as entidades representativas de classe desempenham papel preponderante na concepção e na disseminação de conteúdo jurídico qualificado e acessível, consolidando-se como vetores do desenvolvimento feminino e do fortalecimento da equidade institucional na profissão. Essas ações são cruciais para garantir que advogadas de diferentes realidades geográficas e socioeconômicas possam acessar o conhecimento necessário à ascensão profissional.

O relatório Women in Law Firms aponta que, apesar do ingresso equiparável entre gêneros na advocacia, a ascensão feminina a posições de comando é significativamente mais limitada. Entre os fatores que explicam esse fenômeno, estão a falta de patrocínio institucional, o viés inconsciente presente nos processos de promoção e a sobrecarga das responsabilidades domésticas, que ainda recaem desproporcionalmente sobre as mulheres.

Dessa forma, a promoção de eventos jurídicos segmentados, sob a curadoria de entidades representativas, tem-se mostrado mecanismo de impacto para a ampliação da presença feminina em diversos espaços e níveis de carreira.

Agendas culturais robustas exercem papel central na difusão do conhecimento e na articulação de redes estratégicas. Congressos, seminários e workshops voltados para advogadas constituem fóruns de alto nível. Esses espaços, ao possibilitarem a interação entre profissionais de distintas áreas e contextos, fomentam a troca de experiências, o estabelecimento de colaborações institucionais e a construção de lideranças emergentes.

A participação de figuras proeminentes nesses eventos também contribui para a inspiração e a mobilização de novas gerações, estimulando a inserção em debates estratégicos e setores de tomada de decisão. Além disso, a promoção de conteúdos jurídicos gratuitos e acessíveis assegura que advogadas em início de carreira ou provenientes de contextos mais vulneráveis tenham condições de competir em igualdade de oportunidades com seus pares.

Um exemplo é o Mês da Mulher AASP. Há anos, nossa associação promove discussões fundamentais com foco em diferentes tendências, áreas de atuação

A desigualdade estrutural se manifesta em diversas frentes. incluindo a disparidade salarial e a distribuição desigual de casos de grande relevância"

e perspectivas. Todas as agendas são gratuitas e on-line, possibilitando amplo acesso aos conteúdos. A edição deste ano contará com a participação de Alexandra Loras na abertura, abordando os temas gestão, liderança, diversidade e ESG (Environmental, Social and Governance), sigla em inglês que corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização.

O evento ainda contará com painéis voltados para proteção de dados, biodireito, educação financeira, influenciadores digitais e ações afirmativas. Ao reunir especialistas e referências de diversas áreas do direito e da sociedade, a AASP reafirma o compromisso institucional com a qualificação da advocacia feminina e com a promoção de ambiente jurídico mais inclusivo, inovador e equitativo. As informações detalhadas sobre o evento podem ser acessadas no site mesdamulher.aasp.org.br.

Toda a advocacia do Brasil pode contar com a AASP na facilitação e na potencialização do exercício da profissão e defesa dos direitos. Queremos que as futuras gerações entendam a importância da união de forças, de olhares e de esforços em prol da classe e da sociedade.

UM NOVO TEMPO PARA A ADVOCACIA



ERICA NEVES

Presidenta da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Espírito Santo (OAB-ES)

mês de março, em especial, é um período que nos convida à reflexão, ao reconhecimento dos valores e da força feminina e, acima de tudo, de reafirmação do nosso compromisso com a igualdade entre homens e mulheres. Como primeira mulher em 92 anos a presidir a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Espírito Santo (OAB-ES), carrego a honra e a missão de representar uma nova era para a advocacia capixaba. Uma história que não pretendo escrever sozinha, mas, sim, segurando a mão de muitas mulheres e de toda a nossa classe, sem distinção. Uma OAB verdadeiramente de todos.

Sabemos, também, que temos a responsabilidade de conduzir uma gestão que olhe para o futuro, que valorize nossa classe e que amplie as oportunidades. Vivemos novo tempo, um tempo de transformação social, digital e na forma de se comunicar. Um tempo que, mais do que nunca, exige preparo, renovação permanente e conexão para se atuar no mundo jurídico.

A advocacia, historicamente marcada por desafios, precisa de uma OAB forte, conectada e aberta ao diálogo permanente – com a própria classe e com a sociedade. E é exatamente isso que pretendemos construir: com uma mão cuidar da nossa advocacia, com a outra estar atenta aos posicionamentos e às defesas que a sociedade clama, tendo, como sempre, um propósito: o fortalecimento da instituição que representamos. Com olhar múltiplo, diverso, sensível na medida certa e forte quando necessário.

Sabemos que, se hoje estou aqui nesta honrosa posição, é porque muitas mulheres antes de mim abriram

caminhos. Muitas que não conseguiram chegar ao topo, mas que quero abrir espaço para que cheguem ao topo comigo. Há caminho longo a ser trilhado ainda, mas existe uma palavrinha mágica que pode nos unir ainda mais: a sororidade.

Precisamos ser vigilantes e lembrar diariamente que as mulheres precisam ter espaço, voz e reconhecimento - dentro e fora da profissão. Um ambiente onde possam crescer sem barreiras, ocupando espaços de liderança e tendo as competências valorizadas. Livres de assédio e de qualquer outro tipo de intimidação ou de pressão.

A advocacia tem evoluído e se modernizado, e a participação feminina, em todas as esferas, vem acompanhando essa evolução. É gratificante ver que esses espaços pouco a pouco têm sido abertos. Temos hoje seis mulheres presidindo as OABs de seus estados. No Espírito Santo, pela primeira vez na história da OAB nacional, uma mulher deu posse a outra mulher. Temos consciência do simbolismo e da responsabilidade que esse gesto representa para todas nós, e não só

Neste mês da mulher, quero aqui deixar a reflexão de que juntas vamos construir novo caminho até chegar o tempo em que não estaremos celebrando a primeira vez, e sim um tempo em que seja natural ter os espaços de liderança cada vez mais ocupados por homens e mulheres, sem distinção. Este novo tempo está apenas começando.





O SÃO PAULO · BRASÍLIA · RIO DE JANEIRO · VITÓRIA



www.aragaotomaz.adv.br



LEILA BITTENCOURT

Membra do Conselho Superior do IAB

o mês das mulheres, trazemos a rol exemplificativo de algumas que se destacam na carpintaria da palavra diante do desafio dos preconceitos na história da filosofia, na literatura, nas artes plásticas no Brasil e no Supremo Tribunal Federal (STF), sendo, nele, apenas três.

A pesquisa de Ruth Hagengruber, filósofa de Paderborn, Alemanha, diretora e fundadora do Centro de História de Mulheres Filósofas e Cientistas, que esteve no Rio de Janeiro na I Conferência Internacional de Mulheres na Filosofia Moderna, afirma que não é fato que mulheres filósofas não existiram, apenas não são conhecidas, apesar de seus escritos desde a Antiguidade. Esse centro reúne cerca de três mil manuscritos de filósofas, digitalizados para estudos, em contraponto ao discurso de que haveria um apagamento delas.Notou-se que o domínio na filosofia não é filosófico, é o poder cultural e o poder religioso. O maior exemplo é a expressão de Deus nas igrejas: oh, pai amado!

A transformação cultural expõe essas mulheres em outro olhar distorcido: por exemplo, Aspásia, em cortesã; Hannah Arendt, reduzida à amante de Heidegger, embora consultada por ele e tendo ajudado-o nas publicações; Émilie du Châtelet, reduzida à amante de Voltaire, mesmo que a relação fosse outra: ela, a professora, e ele, o estudante.

A história da Filosofia apresentada por Ruth inicia com as duas mulheres que ensinaram Sócrates: Diotima e Aspásia ganharam relevo pelas posições sociais como fantásticas mulheres na Filosofia.

Outras: Temistocléia teria sido a primeira mulher filósofa do Ocidente, matemática, alta profetisa de Delfos, no século VI a.C. e, segundo relatos, grande mestra de Pitágoras; Hipátia, filósofa neoplatônica, primeira mulher matemática da humanidade, no filme Alexandria, em 2009, com a atriz Rachel Weisz; Enheduana, XXIII a.C., primeira a assinar as próprias obras, primeira pensadora da história, talvez sacerdotisa do templo da Deusa Lua, em atividades, arte e comércio, ensinava ciências, matemática e o movimento das estrelas e dos planetas. Escreveu hinos à deusa Inana, uma das principais fontes da mitologia suméria.

Simone Weil (1909-1943), francesa, nascida de família judia, mística, não viveu para ver a queda do nazismo que combateu, lutou na guerra da Espanhola junto dos republicanos, trabalhou na Renault para escrever como, nas fábricas, direitos eram negados.

Louise Labé nasceu em 1524, francesa erudita, literata e musicista, publicou várias obras e, em um dos livros, a dedicatória é um manifesto de reivindicações: o direito das mulheres à ciência e a outros conhecimentos.

Oliva Sabuco, filósofa, médica espanhola, escreveu sobre a ligação entre a filosofia e a medicina, pioneira na medicina psicossomática com obra holística publicada em 1587 em sete tratados.

Filósofas desconhecidas na mídia: Vandana Shiva, Ph.D. em filosofia desde 1980, física, pacifista, uma das pioneiras do ecofeminismo, diretora da Fundação para a Pesquisa em Ciência e Tecnologia em Nova Délhi; Nawal El Saadawi, no século XX, egípcia, ativista feminista, médica psiquiatra, escritora com diversos livros de não ficção publicados, na consecução de pautas feministas no Egito e no mundo árabe, lutou pelo estatuto das mulheres e meninas no interior das leis de família egípcias. Aos seis anos de idade, submetida à mutilação genital feminina difundida na sociedade egípcia, independentemente da classe social ou origem rural e urbana, chamou a atenção quanto ao uso da religião para a submissão das mulheres na sociedade árabe, em matéria de proteção e reconhecimento de seus direitos sociais, familiares, econômicos e políticos.

Maria Gaetana Agnesi, nascida por volta de 1718, linguista, matemática e filósofa italiana, escreveu o primeiro livro sobre o cálculo diferencial e integral, também a obra Proposições Filosóficas; Mary WollstoneGente demais e humanidade de menos é o que se tem no mundo em que vivo... Vivo num mundo onde há enorme contingente de pessoas e óbvia carência de fraternidade."

> Ministra Cármen Lúcia Supremo Tribunal Federal

craft (1759-1797) filósofa inglesa e escritora popular; Marguerite Yourcenar (1914-1996) conhecida pelo pseudônimo de Marguerite Donnadieu, nasceu em Gia Dinh, no Vietnã, e morreu em Paris onde se formou em direito público pela Faculté de Droit de Paris.

A Olímpia de Gouges, francesa, que escreveu quatro mil páginas de manifestos revolucionários, peças de teatro, sátiras, panfletos, novelas e, filósofa, questionou a escravidão dos negros, defendeu os direitos da mulher, como maternidade, divórcio, liberdade religiosa e educação, defendeu os oprimidos e humilhados, foi presa e condenada à guilhotina. Em 1791, demonstrou que a declaração francesa dos direitos do homem era tendenciosa ao publicar a própria Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, dizendo no preâmbulo que "a ignorância, o esquecimento ou o desprezo pelos direitos da mulher são as únicas causas dos males públicos e da corrupção dos governantes".

Na literatura: Gilka Machado, pobre e negra, em 1907, aos 14 anos de idade, vence o Prêmio Imprensa, como primeira mulher a publicar poesia erótica no Brasil. A liberação do corpo feminino como um dos caminhos de construção da identidade e de afirmação social da mulher foi aclamada por Lima Barreto, Olavo Bilac, Nelson Rodrigues e Jorge Amado, e contrariou Nietzsche, para quem

"o homem serve para guerrear e a mulher para distrair os guerreiros". Cecília Meireles traduziu Rilke, Virginia Woolf, Garcia Lorca, Tagore, Maeterlinck, Ibsen, Pushkin, Anouille, antologias da literatura hebraica e poetas de Israel, e foi exemplo de força, superou, com três filhas para criar, o suicídio do marido, e, no poema Prisão, denuncia o aprisionamento de mulheres. Cora Coralina, falecida em 1985, poetisa, engajada, solidária com os deserdados da sociedade, enfrenta imposições sociais, defende as lavadeiras, as mulheres obscuras e as prostitutas. Clarice Lispector não submetida à beleza física, voz das mulheres silentes, angústia de existir, de íntimos desejos reprimidos, diante do imponderável, sugere que decidam de modo libertário e não como mero indivíduo, optar por novo rumo ou agir como lhes é esperado é decisão heroica; Nélida Piñon, primeira presidente mulher da Academia Brasileira de Letras, mostra a violência doméstica a atos crônicos de manutenção da supremacia e da ordem masculina, em Vozes do deserto. Scherezade questiona o espaço patriarcal e República dos Sonhos é obra relevante da história da corrupção no Brasil, em que afirma: "A fome, onde quer que se instale, é sempre um ato político.".

Nas artes plásticas, além de Tarcila do Amaral, Djanira e Anita Malfati, Lygia Clark, Tomie Ohtake, Beatriz Milhazes, Adriana Varejão e Abgail Andrade, pesquisadora do Instituto de Estudos Brasileiros da USP, Ana Paula Simioni trata das mulheres esquecidas pela historiografia na arte.

Destacamos Rosmary Corrêa, primeira titular da Delegacia da Mulher para Proteção contra a Violência, cuja ideia se espalhou pelo Brasil, dedica a vida na defesa dos direitos da mulher, nos cargos que ocupa e em palestras e ONGs.

As únicas ministras e presidentes do STF, apesar dos 130 anos da Corte, são elas: Ellen Gracie; Rosa Weber, que enfrentou as tentativas de golpe de Estado, ataques à sede do tribunal depredada — ambas aposentadas —; e Cármem Lúcia Antunes Rocha, única na função, que, após Presidência da Corte, ocupa, pela segunda vez, a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A ministra Cármem Lúcia, professora de Direito, mineira bem-humorada, mostra ser a simplicidade nela um indício de sofisticação. Destemida e de personalidade independente, é capaz de enfrentar as eleições no país do ódio, da mentira e das tentativas de destruição das conquistas da democracia em construção.

Em Direito para Todos, ela diz que, "às vezes, iá se vislumbra um céu mais claro a guiar o homem para novas possibilidades. Essa estrela quia pode não ser seguida, mas segue o homem, mostrando-lhe direitos que podem clarear, em muito, o seu trajeto com o outro". Em tom poético e com leveza, ela fala dos desafios em busca de Justica e esperança no Direito vencendo o ódio, reafirma em entrevistas ser realista, mas segura e confiante na força do bem superando o mal, tal qual Hannah Arendt, que foi mulher de pensamento e ação, que defendeu a existência de um Estado palestino, dizendo que, quando se é atacado como judeus, "temos de nos defender como judeus", contra totalitarismos, opressão e o terror no nazismo.

De Cármem Lúcia publicista destacamos, na Revista Jurisprudência Catarinense (Florianópolis, v. 35, n. 117, 2009), artigo em que esbanja humanidade que se reflete em julgados, e reafirma o perfil sensível a todas as pessoas e a fraternidade que todos devemos ter. Ela ressalta o artigo 3º da Constituição Federal, amalgamado ao princípio da dignidade humana, que o complementa. Esse artigo 3º é pouco utilizado, apesar de orientador da interpretação constitucional na construção de políticas públicas, parâmetro de aplicação do Direito. Não é letra morta, mas é ferramenta a que se socorra na distribuição da Justiça e alarga o alcance que a Constituição arquitetou ao fundar um Estado de promoção à cidadania plena, pois, sem igualdade, não há liberdade, deixando a liberdade como privilégio e, não, como real expressão do direito.

A ministra Cármen Lúcia tem de ser refletida em sua palavra, reverenciada em sua coragem e respeitada em sua ação.

BASILIO

ADVOGADOS



Fundado por advogados de destaque no cenário nacional, egressos dos principais escritórios de advocacia do País, Basilio Advogados tem atuação empresarial, baseada no atendimento a grandes empresas de diversos segmentos, tais como concessionárias de serviço público, mineradoras, bancos, construtoras, shopping centers, assim como a pessoas físicas.

O Escritório conta com uma equipe multidisciplinar, que atua em diversos segmentos empresariais, priorizando a ética em suas relações e a busca constante pela excelência.

Em sintonia com a constante evolução das demandas sociais e alinhado a recursos tecnológicos, o escritório tem por objetivo essencial e compromisso institucional a prestação de serviços de excelência jurídica, com a confecção artesanal dos trabalhos e atuação diferenciada, tudo isso pautado por uma política de tratamento personalizado ao cliente, sempre na busca da solução mais objetiva, célere e adequada para cada assunto.



Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, 210 - 11² ,12² e 13² andares Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.030-021 Tel.: 55 21 2277 4200 Fax: 55 21 2210 6316

São Paulo

R. Leôncio de Carvalho, 234 - 4º andar Paraíso - São Paulo SP - Cep: 04.003-010 Tel./Fax: 55 11 3171 1388

Brasília

SCN - Qd 04, BL B, Pétala D, Sala 502 Centro Empresarial Varig - Brasília DF - Cep: 70.714-900 Tel.-Fax: 55 61 3045 6144

GONÇALVES COELHO

ADVOCACIA



SÃO PAULO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478/1201 – Jardim Paulistano – (55) 11 3815 9475 www.gcoelho.com.br